

ANEXOS À LEI 10.811 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- 2021



# ANEXO DE RISCOS FISCAIS

PLDO PROJETO DE LEI  
DAS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Queda no nível de crescimento da atividade econômica	26.257	Ampliação do incentivo ao Programa de notas Nota Solidária	26.257
Taxa de inflação abaixo da projetada	11.656	Compensação dar-se-á na mesma proporção, com o aumento no consumo	11.656
Simplex Nacional - Lei Geral da Micro e Pequena Empresa	54.091	Compensação dar-se-á na mesma proporção, com o aumento no consumo, face ao aumento do salário mínimo,	54.091
Aumento das concessões de liminares a contribuintes que apresentam indícios de sonegação fiscal	2.590	Contingenciamento de despesas	2.590
Queda nos valores das transferências constitucionais	37.002	Contingenciamento de despesas	37.002
SUBTOTAL	131.596	SUBTOTAL	131.596
<b>TOTAL</b>	<b>131.596</b>	<b>TOTAL</b>	<b>131.596</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Tributação

Notas:

# METAS E PRIORIDADES

**Programa:** 4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

**Objetivo:** 0511 - Promover o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável, com a melhoria na infraestrutura de acessos ao escoamento e comercialização da produção, na modernização de máquinas e equipamentos e incentivo à qualificação do agricultor e produtor rural com novos métodos e difusão tecnológicas, visando agregar valor aos produtos com redução de custos e perdas. Proporcionar ainda, por meio das tecnologias de baixo custo, o acesso à água para incremento de pequenas produções agropecuárias, no enfrentamento de períodos de estagem prolongados no semiárido do Rio Grande do Norte.

**Órgão:** 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

**Meta:** 1345 - Prover a perfuração, instalação e manutenção de poços para provimento de água de consumo animal e produção agrícola. Unidade de Medida - Unidade

**Órgão:** 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30,00
<b>Total</b>	<b>30,00</b>

**Programa:** 4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**Objetivo:** 0164 - Promover ampliação e melhoria na infraestrutura de logística e de transportes de forma a permitir a integração do diversos modos, visando o desenvolvimento econômico do Estado do Rio Grande do Norte.

**Órgão:** 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

**Meta:** 0810 - Apoiar construção e a recuperação de obras de arte (pontes, viadutos, passagem de nível) Unidade de Medida - % de execução

**Órgão:** 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25,00
<b>Total</b>	<b>25,00</b>

**Meta:** 0811 - Apoiar construção, reforma e operacionalização de terminais rodoviários do Estado do Rio Grande do Norte Unidade de Medida - % de execução

**Órgão:** 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25,00
<b>Total</b>	<b>25,00</b>

**Meta:** 0812 - Apoiar a construção e/ou reconstrução do sistema ferroviário do Estado do Rio Grande do Norte, incluindo estações e demais equipamentos. Unidade de Medida - % de execução

**Órgão:** 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25,00
<b>Total</b>	<b>25,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0813 - Apoiar a elaboração de projetos destinados a ampliação/recuperação e construção de portos  
**Orgão:** 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura  
Unidade de Medida - % de execução

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25,00
<b>Total</b>	<b>25,00</b>

**Meta:** 0860 - Apoiar a construção, recuperação e operacionalização de Terminais Aeroviários do Rio Grande do Norte  
**Orgão:** 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura  
Unidade de Medida - % de execução

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25,00
<b>Total</b>	<b>25,00</b>

**Objetivo:** 0010 - Melhorar as condições de trafegabilidade através da execução de obras de construção, restauração e conservação de rodovias do Estado, oferecendo condições de locomoção mais seguras e eficientes, e contribuindo para uma integração das regiões.  
**Orgão:** 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

**Meta:** 0288 - Construir 150 km de Trechos Rodoviários.  
**Orgão:** 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem  
Unidade de Medida - Quilômetro

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	40,00
<b>Total</b>	<b>40,00</b>

**Meta:** 0290 - Restaurar 400 km de Trechos Rodoviários.  
**Orgão:** 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem  
Unidade de Medida - Quilômetro

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**Meta:** 0291 - Conservar 3.200 km de Rodovias  
**Orgão:** 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem  
Unidade de Medida - Quilômetro

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	800,00
<b>Total</b>	<b>800,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Programa:** 2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO  
**Objetivo:** 0126 - Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água  
**Orgão:** 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN

**Meta:** 0720 - Ampliar sistemas de abastecimento de água no RN.  
**Orgão:** 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN  
Unidade de Medida - Empreendimento

Território	Quantidade
0003 - São João Central, Cabugi e Litoral Norte	0,50
0008 - Alto Oeste	0,30
0009 - Aguamossoró	0,50
<b>Total</b>	<b>1,30</b>

**Meta:** 0757 - Desenvolver 01 projeto para sistema de abastecimento de água no RN.  
**Orgão:** 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN  
Unidade de Medida - Percentual

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	50,00
<b>Total</b>	<b>50,00</b>

**Meta:** 0774 - Implantar 07 sistemas de abastecimento de água no RN.  
**Orgão:** 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN  
Unidade de Medida - Empreendimento

Território	Quantidade
0009 - Aguamossoró	1,50
<b>Total</b>	<b>1,50</b>

**Objetivo:** 0127 - Implantar e ampliar sistemas de esgotamento sanitário  
**Orgão:** 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN

**Meta:** 0712 - Ampliar 08 sistemas de esgotamento sanitário no RN.  
**Orgão:** 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN  
Unidade de Medida - Empreendimento

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1,00
0007 - São João	1,00
<b>Total</b>	<b>2,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0761 - Implantar 01 sistema de esgotamento sanitário no RN

Unidade de Medida -  
Empreendimento

**Órgão:** 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN

Território	Quantidade
0006 - Potengi	0,50
<b>Total</b>	<b>0,50</b>

**Programa:** 1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**Objetivo:** 0002 - Melhorar a gestão de recursos humanos orientada por competências, democratização das relações de trabalho, com ações efetivas visando a valorização da carreira profissional e a qualidade de vida do Agente Penitenciário

**Órgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Meta:** 0004 - Criar no âmbito da SEAP, estrutura de Assistência Social, Saúde física e Psicológica dos Agentes Penitenciários

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0010 - Proporcionar a qualificação continuada dos agentes penitenciários efetivos do quadro da SEAP

Unidade de Medida -  
Porcentual

**Órgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30,00
<b>Total</b>	<b>30,00</b>

**Meta:** 0005 - Capacitar todo o efetivo de Agentes Penitenciários, até 2022, com ênfase na prevenção à tortura, estímulo às políticas de trabalho, educação e assistência social, considerando a transversalidade das temáticas de igualdade de gênero e de direitos humanos.

Unidade de Medida -  
Porcentual

**Órgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25,00
<b>Total</b>	<b>25,00</b>

**Programa:** 4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Objetivo:** 0104 - Fortalecer ações educativas para gestão sustentável do uso e reuso das águas superficiais e subterrâneas

**Órgão:** 27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0768 - Formar pessoal para preparação das novas gerações para avanços nos cuidados e utilizações das águas na perspectiva da garantia da segurança hídrica. Realizar o processo de cuidados com os resíduos sólidos, assim como destinação adequada dos mesmos para manutenção dos recursos hídricos estaduais.

Unidade de Medida -  
% de execução

**Órgão:** 27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**Meta:** 0776 - Programa de estrutura hídrica para o Rio Grande do Norte: primeira e segunda águas. Fortalecimento das tecnologias sociais de convivência com o semiárido de acesso à água juntamente com os CSB

Unidade de Medida -  
% de execução

**Órgão:** 27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**Programa:** 4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA

**Objetivo:** 0534 - Implementar e estruturar a Política e o Sistema Estadual do Artesanato Potiguar, por meio de Lei, composto de Plano, Conselho, Fundo e sistema de informação sobre os artesãos e o Artesanato Potiguar.

**Órgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**Meta:** 0280 - Desenvolver projetos de fomento do artesanato, nos 10 (dez) territórios, em sua diversidade, contemplando aspectos de diversidade étnica, gastronomia, religião e turismo, visando a promoção do artesanato de referência cultural.

Unidade de Medida -  
Projeto

**Órgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

**Meta:** 1369 - Implementar um projeto de artesanato de referência cultural junto a comunidades étnicas e a religiosidades populares

Unidade de Medida -  
Projeto

**Órgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 1374 - Lançar edital de chamamento público para selecionar organizações civis e empresas para prestar assessoramento a grupos, associações e cooperativas de artesãos  
**Unidade de Medida - Unidade**  
**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO

**Objetivo:** 0175 - Fortalecer as atividades de inteligência como suporte às ações de prevenção, investigação, planejamento e tomada de decisão.  
**Orgão:** 32000 - Corpo de Bombeiros Militar

**Meta:** 0621 - Desenvolver um projeto de atividades de investigação e inteligência no CBM/RN  
**Unidade de Medida - Projeto**  
**Orgão:** 32000 - Corpo de Bombeiros Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Objetivo:** 0007 - Promover ações que visem a melhoria das condições de trabalho, de inserção social dos policiais militares, garantindo medidas concretas e sistemáticas em saúde, capacitação técnica, esporte e lazer, recomposição de recursos humanos, reajuste salarial, buscando ampliar a oferta de serviços de policiamento ostensivo com foco na diminuição da violência.  
**Orgão:** 15000 - Polícia Militar

**Meta:** 0137 - Realizar concurso público para recompor e ampliar o efetivo da Polícia Militar, visando o amplo ingresso.  
**Unidade de Medida - Servidor**  
**Orgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1.000,00
<b>Total</b>	<b>1.000,00</b>

**Meta:** 0197 - Realizar Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e habilitação dos Policiais e Superior de Polícia  
**Unidade de Medida - Servidor**  
**Orgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2.515,00
<b>Total</b>	<b>2.515,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 1242 - Capacitar os policiais militares com conhecimentos aplicados à atividade policial que busquem melhorar a ação no policiamento ostensivo.  
**Unidade de Medida - Servidor**  
**Orgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	500,00
0002 - Terras Potiguaras	500,00
<b>Total</b>	<b>1.000,00</b>

**Meta:** 1264 - Promover e Realizar eventos institucionais e comemorativos de datas cívicas e de celebração voltado ao lazer e esporte com a interação da Polícia Militar e sociedade.  
**Unidade de Medida - Evento**  
**Orgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

**Meta:** 1265 - Desenvolver e implementar ações de assistência social, psicológica e jurídica aos policiais militares.  
**Unidade de Medida - Servidor**  
**Orgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4.000,00
<b>Total</b>	<b>4.000,00</b>

**Objetivo:** 0008 - Melhorar o desempenho do serviço de policiamento ostensivo criando condições logísticas, administrativas, de infraestrutura, de recursos humanos, de integração, com reaparelhamento, construção, reforma e ampliação, visando diminuir os índices de violência, proporcionando maior segurança a sociedade.  
**Orgão:** 15000 - Polícia Militar

**Meta:** 0554 - Ampliar a frota de veículos da PM para as atividades administrativas, de saúde e operacionais.  
**Unidade de Medida - Veículo**  
**Orgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 1243 - Implantar programa de reaparelhamento da Polícia Militar Unidade de Medida - Unidade

**Órgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1.000,00
<b>Total</b>	<b>1.000,00</b>

**Meta:** 1248 - Construir/ Reformar e Ampliar prédios da PMRN Unidade de Medida - Unidade

**Órgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

**Meta:** 1248 - Adquirir Equipamentos/ Armamento letal e não letal/ Material Bélico/ Munições/ Coletes e escudos balísticos aplicados a atividade policial Unidade de Medida - Unidade

**Órgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5.000,00
<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>

**Meta:** 1256 - Aposentar em tecnologia da informação e otimizar os recursos humanos e logísticos em aquisição de softwares as unidades da Polícia Militar Unidade de Medida - Percentual

**Órgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25,00
<b>Total</b>	<b>25,00</b>

**Meta:** 1261 - Adquirir e Modernizar o sistema de radiocomunicação da Polícia Militar Unidade de Medida - Unidade

**Órgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**Objetivo:** 0462 - Disponibilizar recursos necessários para construção/ reformar/ ampliação/ reaparelhamento e aquisição de novos equipamentos para as unidades de saúde da DSPMRN, oferecendo melhores condições de trabalho e consequentemente um melhor atendimento à população assistida.

**Órgão:** 15000 - Polícia Militar



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0462 - Ampliar/ Reformar/ Construir unidades de saúde da DSPMRN Unidade de Medida - Imóvel

**Órgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2,00
<b>Total</b>	<b>2,00</b>

**Meta:** 0462 - Reaparelhar/ Equipar, com equipamentos biomédicos e tecnologia da informação, as unidades de saúde da DSP/ PM-RN Unidade de Medida - Percentual

**Órgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4,00
<b>Total</b>	<b>4,00</b>

**Objetivo:** 0274 - Promover a capacitação permanente dos servidores da Polícia Civil, a partir de cursos voltados para o aprimoramento das funções policiais e melhoria do atendimento à população nas Delegacias de Polícia do Estado

**Órgão:** 21102 - Polícia Civil

**Meta:** 0453 - Proporcionar a qualificação continuada dos policiais civis, visando aprimorar os serviços prestados nas unidades, contribuindo com a eficiência organizacional, a partir de Cursos de Técnicas e Táticas Policiais (CTTP), relacionados à violência contra mulheres, noções básicas de inteligência policial e investigação financeira, além de cursos para uso de ferramentas tecnológicas Unidade de Medida - Percentual

**Órgão:** 21102 - Polícia Civil

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**Objetivo:** 0277 - Adequar o efetivo da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, a partir da realização de concurso público voltado para os quadros de carreira e quadro próprio para a realização de tarefas administrativas

**Órgão:** 21102 - Polícia Civil

**Meta:** 0388 - Adequar o efetivo da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, a partir da realização de concurso público Unidade de Medida - Servidor

**Órgão:** 21102 - Polícia Civil

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	942,00
<b>Total</b>	<b>942,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Objetivo:** 0135 - Promover humanização das unidades do ITEP visando garantir a dignidade e os direitos do cidadão

**Orgão:** 21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia

**Meta:** 0635 - Implantar ações sócio-educativas, de prevenção à violência contra crianças e adolescentes Unidade de Medida - % de execução

**Orgão:** 21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**Objetivo:** 0176 - Desenvolver medidas que visem fortalecer a proteção à vida, à saúde, à assistência social, ao lazer e ao esporte, à qualidade de vida e à valorização profissional dos Bombeiros Militares do RN, levando em consideração a proteção aos agentes públicos e seus dependentes

**Orgão:** 32000 - Corpo de Bombeiros Militar

**Meta:** 0823 - Implantar o Sistema de Proteção dos Militares Estaduais Unidade de Medida - Sistema

**Orgão:** 32000 - Corpo de Bombeiros Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0824 - Implantar o Programa de Capacitação Permanente (PCP) dos Bombeiros Militares Unidade de Medida - Programa

**Orgão:** 32000 - Corpo de Bombeiros Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO

**Objetivo:** 0467 - Promover ações que visem a melhoria da qualidade de serviços de inteligência institucional através de medidas administrativas e operacionais a fim de melhorar a estrutura física e de emprego, objetivando suprir o comando geral na tomada de decisão, bem como auxiliar na prestação do policiamento ostensivo

**Orgão:** 15000 - Polícia Militar

**Meta:** 1268 - Adotar medidas visando a reestruturação e ampliação do serviço de inteligência Unidade de Medida - Projeto

**Orgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4,00
<b>Total</b>	<b>4,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Objetivo:** 0147 - Modernizar e ampliar as soluções de tecnologia da informação que contemplem a inteligência, a investigação, a perícia e as operações de Segurança Pública, mediante o aperfeiçoamento das tecnologias, da infraestrutura e da comunicação no sistema de segurança pública

**Orgão:** 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

**Meta:** 0298 - Expandir os sistemas de comunicações de dados da SESED para 100 unidades de segurança de pública Unidade de Medida - Unidade

**Orgão:** 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	48,00
<b>Total</b>	<b>48,00</b>

**Meta:** 0300 - Implantar sistemas de comunicações de voz da SESED para 100 unidades de segurança de pública Unidade de Medida - Unidade

**Orgão:** 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	48,00
<b>Total</b>	<b>48,00</b>

**Meta:** 0302 - Conectar 16 unidades de segurança pública à Rede Infovia Potiguar Unidade de Medida - Unidade

**Orgão:** 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Território	Quantidade
0005 - Trairi	1,00
0009 - Aquilino	4,00
<b>Total</b>	<b>5,00</b>

**Meta:** 0307 - Adquirir 500 câmeras de vídeo para expansão do sistema de vigilância urbana Unidade de Medida - Unidade

**Orgão:** 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	125,00
<b>Total</b>	<b>125,00</b>

**Meta:** 0308 - Adquirir equipamentos de rádio para o imageamento aéreo em 5 novos pontos de atuação Unidade de Medida - Unidade

**Orgão:** 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Território	Quantidade
0007 - Seridó	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Programa:** 1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

**Objetivo:** 0430 - Melhorar a interação da Polícia Militar e Sociedade com ações educativas e programas, visando diminuir os índices de violência nos locais e públicos mais atingidos.

**Órgão:** 15000 - Polícia Militar

**Meta:** 1178 - Elaborar programas sociais visando diminuir os índices de violência, visando atingir a população mais vulnerável. Unidade de Medida - Projeto

**Órgão:** 15000 - Polícia Militar

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4,00
<b>Total</b>	<b>4,00</b>

**Objetivo:** 0513 - Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de segurança, em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Projeto Governo Cidadão.

**Órgão:** 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

**Meta:** 1325 - Fortalecer ações de prevenção à violência. Unidade de Medida - Unidade

**Órgão:** 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Objetivo:** 0291 - Reduzir os índices de criminalidade, consolidando a sensação de segurança e confiança da população para com as instituições de Segurança Pública.

**Órgão:** 21102 - Polícia Civil

**Meta:** 0754 - Reestruturar, organizacional e fisicamente, as unidades policiais subordinadas à DPGRAN. Unidade de Medida - Unidade

**Órgão:** 21102 - Polícia Civil

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5,00
<b>Total</b>	<b>5,00</b>

**Meta:** 0990 - Reestruturação, organizacional e fisicamente, a Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP. Unidade de Medida - Projeto

**Órgão:** 21102 - Polícia Civil

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Programa:** 1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**Objetivo:** 0033 - Proporcionar maior eficiência do sistema penitenciário aprimorando e fortalecendo as estruturas físicas dos ambientes carcerários, viabilizando o acesso dos Agentes Penitenciários as novas tecnologias, aos materiais, e aos equipamentos de proteção individual e de segurança.

**Órgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Meta:** 0069 - Construir e modernizar a Escola Penitenciária - ESPEN. Unidade de Medida - Imóvel

**Órgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0070 - Construir Cadeias Públicas com módulos de cárceres em conformidade com o padrão estabelecido pelas diretrizes da arquitetura prisional. Unidade de Medida - Imóvel

**Órgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Território	Quantidade
0009 - Apuíassoro	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0071 - Construir duas Penitenciárias, com módulos de cárceres em conformidade com o padrão estabelecido pelas diretrizes da arquitetura prisional. Unidade de Medida - Imóvel

**Órgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0073 - Reestruturar a sede da Secretaria Estadual Administração Penitenciária, com a adequação dos espaços físicos e aquisição de equipamentos tecnológicos modernos para garantir a eficiência e eficácia na entrega dos serviços.

**Órgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0078 - Dotar as unidades do sistema prisional com equipamentos de vídeo monitoramento e scanner corporal para melhorar a segurança e acabar com as revistas íntimas de visitantes.

**Unidade de Medida -**  
% de execução

**Orgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**Meta:** 0081 - Aposentar as unidades prisionais e os grupos especiais, com Kits básicos de equipamentos de proteção individual e coletivo para os Agentes Penitenciários.

**Unidade de Medida -**  
Porcentual

**Orgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**Meta:** 0082 - Modernizar os estabelecimentos prisionais com requisitos mínimos de estrutura, visando a humanização do sistema penal, proporcionando condições adequadas de trabalho para os seus profissionais.

**Unidade de Medida -**  
% de execução

**Orgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	40,00
<b>Total</b>	<b>40,00</b>

**Objetivo:** 0004 - Aperfeiçoar o modelo de gestão, orientada para garantia dos direitos básicos das pessoas privadas de liberdade, a partir da implementação continuada dos métodos de assistência a educação, profissionalização, trabalho e saúde, fortalecendo o cumprimento da pena e tornando-os aptos ao convívio na sociedade.

**Orgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Meta:** 0098 - Adequar espaços físicos das Unidades Prisionais, para execução das ações e atividades de saúde, educação e trabalho.

**Unidade de Medida -**  
Porcentual

**Orgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0110 - Atender a mulheres privadas de liberdade contemplando uma sala de amamentação, berçário, brinquedoteca, biblioteca para cada unidade prisional feminina.

**Unidade de Medida -**  
Unidade

**Orgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
0002 - Terras Potiguaras	1,00
0007 - Serido	1,00
0009 - Apuimossoró	1,00
<b>Total</b>	<b>4,00</b>

**Meta:** 0112 - Adequar a infraestrutura carcerária para pessoas privadas de liberdade oriundas de grupos específicos.

**Unidade de Medida -**  
Unidade

**Orgão:** 34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ

**Objetivo:** 0095 - Universalizar, expandir e democratizar o acesso à educação básica, nas diversas etapas e modalidades ofertadas na rede estadual de educação, cultura, esporte e lazer do RN a partir da implementação de políticas que propiciem a construção e ampliação de saberes e conhecimentos e infraestrutura adequada.

**Orgão:** 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

**Meta:** 0755 - Construir, reformar, ampliar e/ou adequar a infraestrutura física de unidades de ensino da rede estadual de Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades, espaços culturais, esportivos e de lazer. Órgão Central (SEEC) e Diretorias Regionais (DRECDRAE).

**Unidade de Medida -**  
Unidade

**Orgão:** 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	55,00
0003 - Serido Central, Cabugi e Litoral Norte	9,00
0004 - Agreste Litoral Sul	23,00
0005 - Trairi	11,00
0006 - Potengi	4,00
0007 - Serido	27,00
0008 - Alto Oeste	24,00
0009 - Apuimossoró	25,00
0010 - Mato Grande	11,00
0011 - Serido do Apodi	15,00
<b>Total</b>	<b>204,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0855 - Desenvolver e Fortalecer ações e programas voltados para pessoas com necessidade de atendimento temporário ou permanente especializado, hospitalar, domiciliar e para atendimento às populações privadas de liberdade em espaços não escolares.

Unidade de Medida - Programa

**Órgão:** 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5,00
<b>Total</b>	<b>5,00</b>

**Objetivo:** 0015 - Modernizar a gestão administrativa, financeira e de pessoal, promovendo o desenvolvimento sustentável e garantindo a inclusão das populações menos favorecidas

**Órgão:** 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

**Meta:** 0008 - Implantar Rede de Comunicação de dados de alta velocidade entre instituições de pesquisas e Ensino Superior - Projeto Giga.

Unidade de Medida - Percentual

**Órgão:** 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25,00
<b>Total</b>	<b>25,00</b>

**Meta:** 0011 - Ampliar a utilização de plataforma eletrônica para gerenciamento dos processos administrativos

Unidade de Medida - Percentual

**Órgão:** 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50,00
<b>Total</b>	<b>50,00</b>

**Meta:** 0023 - Implantar sistema integrado de segurança.

Unidade de Medida - Percentual

**Órgão:** 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50,00
<b>Total</b>	<b>50,00</b>

**Objetivo:** 0020 - Promover a política de acesso, permanência e conclusão de curso dos estudantes da UERN, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

**Órgão:** 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0135 - Consolidar a política de acesso e permanência estudantil, em especial dos alunos em vulnerabilidade social.

Unidade de Medida - Percentual

**Órgão:** 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25,00
<b>Total</b>	<b>25,00</b>

**Objetivo:** 0027 - Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da Educação em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Projeto Governo Cidadão

**Órgão:** 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

**Meta:** 1339 - Construir, reformar e/ou equipar unidades de escolas

Unidade de Medida - Unidade

**Órgão:** 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1,00
0008 - Alto Oeste	2,00
<b>Total</b>	<b>3,00</b>

**Meta:** 1343 - Alfabetizar jovens e adultos

Unidade de Medida - Unidade

**Órgão:** 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**Programa:** 2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Objetivo:** 0191 - Promover o acesso da população à vida saudável, por meio da implantação do Programa RN + Saudável.

**Órgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

**Meta:** 0792 - Contribuir para combater todas as formas de desnutrição, incentivando a alimentação saudável, considerando crianças menores que cinco anos de idade e atendendo as necessidades nutricionais de adolescentes, mulheres grávidas, lactantes e idosos, portadores de doenças negligenciadas e povos tradicionais.

Unidade de Medida - Percentual

**Órgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2,00
<b>Total</b>	<b>2,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0793 - Apoiar os Municípios no fortalecimento do Programa Saúde na Escola (PSE) Unidade de Medida - Percentual

**Orgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	42,00
<b>Total</b>	<b>42,00</b>

**Meta:** 0803 - Buscar a melhoria das condições sanitárias das diversas formas de abastecimento de água para consumo humano, fomentando reduzir a mortalidade por doenças e agravos de transmissão hídrica. Unidade de Medida - Percentual

**Orgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	17,00
<b>Total</b>	<b>17,00</b>

**Meta:** 0804 - Fortalecer as políticas de promoção da equidade às populações vulneráveis de forma integrada à quilombola, indígenas, LGBT, do Campo e Água (pescadores), em situação de rua Unidade de Medida - Percentual

**Orgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25,00
<b>Total</b>	<b>25,00</b>

**Meta:** 0805 - Fomentar a articulação e integração das Políticas de desenvolvimento social e cultural, de segurança, de educação, cultura e de assistência social que promovam a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas. Unidade de Medida - Unidade

**Orgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

**Objetivo:** 0228 - Fortalecimento e qualificação das ações de vigilância no SUS para proteger as pessoas contra o risco de adoecimento e morte e situações que ameaçam a vida e à saúde. Unidade de Medida - Percentual

**Orgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

**Meta:** 0843 - Apoiar os municípios na estruturação de um Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, de base regional, que articule e coordene as várias ações de vigilância no âmbito dos territórios. Unidade de Medida - Percentual

**Orgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25,00
<b>Total</b>	<b>25,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Programa:** 2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

**Objetivo:** 0510 - Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa Governo Cidadão.

**Orgão:** 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

**Meta:** 1323 - Construir, reformar e/ou equipar unidades de saúde Unidade de Medida - Unidade

**Orgão:** 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Território	Quantidade
0009 - Apuimossoro	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Objetivo:** 0179 - Apoiar programas e estabelecer metas de redução das taxas de mortalidade materno-infantil.

**Orgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

**Meta:** 0655 - Reduzir as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos. Unidade de Medida - Percentual

**Orgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	11,88
<b>Total</b>	<b>11,88</b>

**Meta:** 0704 - Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança, implementando a Rede Cegonha, nas regiões de saúde, com especial atenção às áreas e populações de maior vulnerabilidade. Unidade de Medida - Percentual

**Orgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2,00
<b>Total</b>	<b>2,00</b>

**Programa:** 2004 - JUVENTUDE VIVA

**Objetivo:** 0026 - Incentivar o empreendedorismo jovem como ferramenta para o desenvolvimento do agronegócio familiar através dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural priorizando oficinas e capacitações para Jovens da Agricultura Familiar.

**Orgão:** 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0196 - Capacitar jovens da agricultura familiar para acesso as políticas públicas e incentivar o empreendedorismo.

Unidade de Medida -  
Pessoa

**Orgão:** 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	50,00
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	100,00
0004 - Agreste Litoral Sul	50,00
0005 - Trairi	100,00
0006 - Potengi	100,00
0007 - Seridó	100,00
0008 - Alto Oeste	100,00
0009 - Apuimossoro	100,00
0010 - Mato Grande	100,00
0011 - Sertão do Apodi	100,00
<b>Total</b>	<b>900,00</b>

**Programa:** 2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Objetivo:** 0113 - Expandir o alcance das políticas de formação artística, cultural e empreendedora, bem como promover a interiorização das ações culturais e a inclusão social por meio de parcerias com outros atores sociais e institucionais.

**Orgão:** 18201 - Fundação José Augusto

**Meta:** 0809 - Criar um calendário de circulação de eventos e atividades culturais provenientes das tradições, saberes, fazeres e talentos existentes nas diversas regiões do Estado.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 18201 - Fundação José Augusto

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 1115 - Ofertar editais culturais envolvendo intersetorialmente as áreas de Turismo, Saúde, Educação, Segurança e Juventude que contemplem ações voltadas para a inclusão social a serem realizadas nos equipamentos culturais da Fundação José Augusto.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 18201 - Fundação José Augusto

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5,00
<b>Total</b>	<b>5,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 1116 - Criar e executar o Programa de Iniciação Artística (PIA).

Unidade de Medida -  
Programa

**Orgão:** 18201 - Fundação José Augusto

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 1118 - Oferecer atividades de capacitação e formação artística nas Casas de Cultura e em outros espaços educativos do Estado.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 18201 - Fundação José Augusto

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30,00
0002 - Terras Potiguaras	1,00
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	3,00
0004 - Agreste Litoral Sul	2,00
0007 - Seridó	10,00
0008 - Alto Oeste	4,00
0009 - Apuimossoro	2,00
0010 - Mato Grande	1,00
0011 - Sertão do Apodi	5,00
<b>Total</b>	<b>58,00</b>

**Meta:** 1170 - Aumentar o quadro de professores de artes e funcionários da Fundação José Augusto.

Unidade de Medida -  
Porcentual

**Orgão:** 18201 - Fundação José Augusto

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5,00
<b>Total</b>	<b>5,00</b>

**Objetivo:** 0116 - Fortalecer os mecanismos de gerenciamento da cultura, aprimorando a política de fomento e ampliando a participação e o controle social.

**Orgão:** 18201 - Fundação José Augusto

**Meta:** 1171 - Desenvolver o Sistema Estadual de Cultura.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 18201 - Fundação José Augusto

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 1172 - Apoiar a Rede Estadual dos Pontos de Cultura  
**Orgão:** 18201 - Fundação José Augusto

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Objetivo:** 0120 - Modernizar e ampliar a rede de equipamentos culturais e do patrimônio histórico, cultural e artístico, cuidando da restauração, preservação e aparelhamento das estruturas físicas, bem como da valorização do Patrimônio Vivo.  
**Orgão:** 18201 - Fundação José Augusto

**Meta:** 1173 - Atualizar o Registro do Patrimônio Vivo (RPV) do Rio Grande do Norte  
**Orgão:** 18201 - Fundação José Augusto

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 1174 - Ampliar e valorizar o Patrimônio histórico-cultural do Rio Grande do Norte  
**Orgão:** 18201 - Fundação José Augusto

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

**Meta:** 1175 - Aparelhar e modernizar as estruturas físicas da Fundação José Augusto e dos seus equipamentos culturais.  
**Orgão:** 18201 - Fundação José Augusto

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

**Programa:** 2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Objetivo:** 0328 - Ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com reconhecimento das diversidades territoriais, dos indivíduos e de suas famílias.  
**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0532 - Ampliar a oferta de serviços socioassistenciais regionalizados de média complexidade em 20 polos e de alta complexidade no âmbito da Política de Assistência Social com serviços continuados e equipes de referência adequadas às vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais do território.  
**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	11,00
<b>Total</b>	<b>11,00</b>

**Meta:** 0537 - Elaborar e/ou revisar a legislação e normativas orientadoras do SUAS Plano Estadual de Assistência Social, Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Plano da Primeira Infância, Idoso e Pessoa com deficiência, com vistas a assegurar ações concretas que atendam às diversidades e heterogeneidades dos públicos e territórios.  
**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
Documento

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2,00
<b>Total</b>	<b>2,00</b>

**Meta:** 0545 - Realizar pesquisa de diagnóstico para sistematização de dados sobre comunidades tradicionais e povos do campo que subsidie a elaboração de planos de ação com alimentação continuada.  
**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
Pesquisa

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0560 - Elaborar manual de orientação para a rede de atenção com vistas ao respeito aos direitos dos imigrantes, refugiados e migrantes nacionais e estrangeiros independente da condição de entrada no país, e especialmente das pessoas retiradas da situação de tráfico humano, refugiados ou resgatadas do trabalho escravo.  
**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0584 - Implantar serviços, nos vários níveis de Proteção Social, para população LDBTQI+, com Centros de Referência por Abandono Familiar, moradias coletivas no formato de república e formação para os trabalhadores com atuação junto a esse segmento.

**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Objetivo:** 0350 - Implementar a Agenda de Gestão Integral da Política de Assistência Social no Rio Grande do Norte, contemplando as dimensões da Gestão do Trabalho, da Vigilância Socioassistencial, e da Gestão Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social, com transparência e participação do controle social.

**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**Meta:** 0594 - Estruturar a Gestão Estadual do SUAS e as Unidades Regionalizadas que serão implantadas, através da aquisição de equipamentos diversos e mobiliário, reformas e adaptações de espaços públicos para assegurar as condições de funcionamento.

**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
Conjunto

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	19,00
<b>Total</b>	<b>19,00</b>

**Meta:** 0600 - Implantar um Sistema de Informação Estadual Georreferenciado que integre parâmetros para a estruturação de ações socioassistenciais de forma complementar ao Sistema Federal SUASWEB.

**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
Sistema

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0602 - Realizar processos seletivos simplificados para contratação de bolsistas, pessoal técnico de apoio terceirizado e consultorias especializadas para composição das equipes mínimas de execução da Gestão Estadual do SUAS, nos Termos da NOB SUAS RH.

**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
Pessoa

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	30,00
<b>Total</b>	<b>30,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Objetivo:** 0351 - Qualificar o processo de concessão de benefícios continuados e eventuais e de transferência de renda (Programa Bolsa Família, BPC e Benefícios Eventuais) por meio da melhoria da gestão do Cadastro Único.

**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**Meta:** 0641 - Prestar apoio técnico aos municípios para o trabalho com as populações mais vulneráveis de origem étnico racial, atuando para o acesso dessas populações ao Cadastro Único.

**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
Município

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20,00
<b>Total</b>	<b>20,00</b>

**Meta:** 0642 - Assessorar tecnicamente os municípios, por meio de reuniões temáticas e oficinas, nas ações relacionadas ao BPC na Escola e BPC no Trabalho, para possibilitar a inclusão e permanência na escola de crianças, adolescentes e jovens, como também assegurar jovens e adultos a qualificação e inserção no mundo do trabalho.

**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
Município

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	40,00
<b>Total</b>	<b>40,00</b>

**Meta:** 0645 - Prestar assessoramento técnico aos municípios para a execução de atividades que assegurem os direitos dos idosos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) à socialização, à qualificação profissional e à oportunidades de participação no mundo do trabalho.

**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
Polo

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20,00
<b>Total</b>	<b>20,00</b>

**Objetivo:** 0636 - Garantir as condições políticas, administrativas e estruturais para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação do plano de governo da SETHAS a ser implementado em todo o território do Rio Grande do Norte.

**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**Meta:** 1594 - Ampliar a participação e controle social nos territórios, incentivando e prestando assessoramento aos municípios para criação e/ou fortalecimento dos conselhos setoriais e de direitos (Assistência Social, Segurança Alimentar, Economia Solidária entre outros).

**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
Município

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	40,00
<b>Total</b>	<b>40,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Objetivo:** 0558 - Implementar a Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, a partir da aprovação e regulamentação em lei, com criação do Fundo, Plano e Sistema Estadual de Trabalho, Emprego e Renda.

**Órgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**Meta:** 1457 - Ampliar em 30% a inserção de segmentos específicos (jovens, mulheres, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, comunidade LGBTQI+, idosos, egressos do sistema socioeducativo e prisional) no mercado de trabalho, garantindo e fiscalizando a aplicabilidade das leis do primeiro emprego e reingresso no mercado de trabalho.

**Órgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	15,00
<b>Total</b>	<b>15,00</b>

**Meta:** 1458 - Desenvolver atividades de formação e sensibilização junto ao empresariado para aplicar as políticas afirmativas de inclusão no mundo do trabalho, nas bases da concepção do Trabalho Decente, prevenindo, combatendo e eliminando o trabalho escravo e o trabalho infantil.

**Órgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4,00
<b>Total</b>	<b>4,00</b>

**Programa:** 2008 - VIVER MELHOR: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**Objetivo:** 0043 - Promover a melhoria das condições de vida e bem-estar da população.

**Órgão:** 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**Meta:** 0301 - Apoiar políticas de planejamento urbano integrado do RN, obedecendo a divisão de territórios de identidade.

**Órgão:** 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0476 - Criar espaços públicos com acessibilidade para idosos e pessoas com mobilidade reduzida, para o desenvolvimento de práticas culturais e de lazer.

**Órgão:** 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0566 - Construção de habitação de interesse social (PRÓ-MORADIA)

Unidade de Medida - Unidade

**Órgão:** 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	65,00
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	12,00
0004 - Agreste Litoral Sul	75,00
0005 - Trairi	24,00
0007 - Seridó	9,00
0008 - Alto Oeste	25,00
0009 - AguiarMossoró	12,00
0010 - Mato Grande	11,00
0011 - Sertão do Apodi	77,00
<b>Total</b>	<b>310,00</b>

**Meta:** 0569 - Criar e Implementar a Lei do Aluguel Social

Unidade de Medida - Projeto

**Órgão:** 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0609 - Construir unidades habitacionais voltadas para população em situação de extrema vulnerabilidade social, com ênfase na erradicação das moradias precárias (Casas de Taipa) e unidades habitacionais em risco eminente, atingindo aqueles que estão em extrema vulnerabilidade social.

Unidade de Medida - Unidade

**Órgão:** 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	25,00
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	25,00
0004 - Agreste Litoral Sul	25,00
0005 - Trairi	25,00
0006 - Potengi	25,00
0007 - Seridó	25,00
0008 - Alto Oeste	25,00
0009 - AguiarMossoró	25,00
0010 - Mato Grande	25,00
0011 - Sertão do Apodi	25,00
<b>Total</b>	<b>250,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0629 - Trabalhar, prioritariamente, no desenvolvimento dos programas habitacionais voltados para diminuir a permanência de famílias em áreas de risco.  
**Unidade de Medida - Projeto**

**Órgão:** 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE

**Objetivo:** 0016 - Melhorar a infraestrutura de apoio ao STIP - Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros, e propor alternativas operacionais ao seu funcionamento, oferecendo aos usuários do transporte coletivo melhores condições de fluxo e de segurança.  
**Órgão:** 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

**Meta:** 0292 - Construir 02 (dois) Terminais Rodoviários de Passageiros.  
**Unidade de Medida - Unidade**

**Órgão:** 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

Território	Quantidade
0003 - Serido Central, Calúgi e Litoral Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS

**Objetivo:** 0416 - Implementar e estruturar a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional com garantia da soberania alimentar, controle e participação social, fortalecimento da agricultura familiar, da economia solidária e o incentivo à produção de alimentos saudáveis e sustentáveis.  
**Órgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**Meta:** 0370 - Promover processos licitatórios que incorpore critérios de sustentabilidade ambiental e social, em pelo menos 30% dos contratos, com estabelecimento de prioridade e pontuação diferenciada para pequenas e médias empresas regionais e incentivos para a contratação de mulheres, jovens, negros, pessoas com deficiência.  
**Unidade de Medida - % de execução**

**Órgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	15,00
<b>Total</b>	<b>15,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0305 - Sensibilizar e capacitar gestores municipais para fortalecer o sistema de segurança alimentar e nutricional (SISAN) no estado e nos municípios, incentivando a adesão de pelo menos 40% dos municípios ao SISAN.  
**Unidade de Medida - % de execução**

**Órgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	20,00
<b>Total</b>	<b>20,00</b>

**Objetivo:** 0126 - Integrar a gestão do sistema de informação da Fundase aos de segurança e de justiça, melhorar e ampliar a infraestrutura física e de combate a incêndios das unidades de atendimento socioeducativo do RN.

**Órgão:** 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

**Meta:** 0218 - Recuperar/reformar a estrutura física de 11 Unidades de Atendimento conforme as normativas da socioeducação.  
**Unidade de Medida - Unidade**

**Órgão:** 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Território	Quantidade
0002 - Termas Potiguaras	5,00
0007 - Serido	3,00
0009 - ApuMossoro	3,00
<b>Total</b>	<b>11,00</b>

**Meta:** 0234 - Aprender e reaprender 12 Unidades de Atendimento Socioeducativo.  
**Unidade de Medida - Unidade**

**Órgão:** 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Território	Quantidade
0002 - Termas Potiguaras	5,00
0007 - Serido	3,00
0009 - ApuMossoro	3,00
<b>Total</b>	<b>11,00</b>

**Meta:** 0399 - Implementar a estrutura de combate a incêndio, em 12 unidades de atendimento.  
**Unidade de Medida - Unidade**

**Órgão:** 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	11,00
<b>Total</b>	<b>11,00</b>

**Objetivo:** 0140 - Recompôr o quadro, valorizar e qualificar os operadores do Atendimento Socioeducativo da Fundase/RN.

**Órgão:** 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0302 - Favorecer e incentivar a participação de 350 servidores da Socioeducação em eventos de aperfeiçoamento técnico; **Unidade de Medida - Unidade**  
**Orgão:** 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**Meta:** 0303 - Qualificar 700 Servidores da Fundase com base na concepção socioeducativa e com foco nas práticas restaurativas; **Unidade de Medida - Unidade**  
**Orgão:** 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	700,00
<b>Total</b>	<b>700,00</b>

**Objetivo:** 0302 - Fortalecer os instrumentos de Participação Popular e Controle Social na Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais das Mulheres, das Juventudes, da Igualdade Racial, da Pessoa com Deficiência e da Diversidade Sexual e de Gênero.

**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

**Meta:** 1108 - Articular a criação de Conselhos Municipais nos municípios do Rio Grande do Norte; **Unidade de Medida - Percentual**

**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

**Objetivo:** 0562 - Fortalecer as políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente; **Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

**Meta:** 1466 - Promover articulação com vistas ao fortalecimento da rede de proteção à infância e à juventude; **Unidade de Medida - Unidade**

**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 3002 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE POPULAÇÃO LGBT



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Objetivo:** 0251 - Formular, coordenar, articular e implementar Políticas públicas para as Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTs no Rio Grande do Norte, tendo como objetivo a garantia da cidadania e acesso aos direitos sociais, assim como, fortalecer os instrumentos de participação social à população LGBT.

**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

**Meta:** 0891 - Fomentar e apoiar a Política Estadual LGBT; **Unidade de Medida - Unidade**

**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Objetivo:** 0252 - Fomentar e acompanhar a Rede de Enfrentamento à Violência contra LGBTs como forma de regulamentar o Pacto Nacional de Enfrentamento a LGBTfobia disposta na portaria 766/13 que institui o Sistema Nacional LGBT, combatendo todas as formas de violações de direitos humanos da população LGBT.

**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

**Meta:** 0801 - Articular, Regulamentar e Implementar a Lei 9.036/2007 intitulada RN Sem LGBTFOBIA; **Unidade de Medida - Unidade**

**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0903 - Fomentar e acompanhar as Políticas Públicas para LGBTs em privação de liberdade no Sistema Penitenciário do RN; **Unidade de Medida - Unidade**

**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Objetivo:** 0253 - Fomentar e acompanhar a implementação das diretrizes da Política Nacional de Saúde Integral LGBT no Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Norte, garantindo a equidade em saúde e respeitando das especificidades da população LGBT

**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

**Meta:** 0904 - Apoiar a criação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde LGBT; **Unidade de Medida - Unidade**

**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0905 - Apoiar e fomentar a implantação do Ambulatório Especializado TT Transsexual e Travesti  
**Unidade de Medida - Unidade**  
**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Objetivo:** 0255 - Articular, fomentar e acompanhar a implementação de políticas públicas no campo da educação, trabalho e assistência social que possibilitem a garantia dos direitos sociais, às políticas de assistência e a proteção social da população LGBT.  
**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

**Meta:** 0906 - Apoiar e fomentar a implementação do Programa Estadual Transcidadania  
**Unidade de Medida - Unidade**  
**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0907 - Implementar o Programa Estadual Igualdade na Diversidade  
**Unidade de Medida - Unidade**  
**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5,00
<b>Total</b>	<b>5,00</b>

**Meta:** 0909 - Apoiar e fomentar Políticas Públicas de Trabalho e Renda para a população LGBT  
**Unidade de Medida - Unidade**  
**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0910 - Implementar a Rede Estadual de Proteção Socio-assistencial da População LGBT  
**Unidade de Medida - Percentual**  
**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0911 - Mapear as políticas públicas LGBTs no RN  
**Unidade de Medida - Unidade**  
**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 3005 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: IGUALDADE RACIAL E ETNIA

**Objetivo:** 0442 - Articular políticas públicas de cultura, trabalho e renda para a população negro e povos de comunidades tradicionais, por meio de apoio à criação de um espaço cultural, de qualificação profissional, do fortalecimento das organizações produtivas, da comercialização e do acesso à renda.  
**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

**Meta:** 1183 - Apoiar linhas de crédito e políticas de financiamentos destinados a População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais  
**Unidade de Medida - Unidade**  
**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 1184 - Criar uma Rede de Alto Empreendedores, assim como desenvolver um Selo Estadual para fortalecer a produção agrícola e artesanal da População Negra do Estado  
**Unidade de Medida - Unidade**  
**Orgão:** 35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 3006 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: MULHERES

**Objetivo:** 0296 - Reduzir violência contra a mulher e índice de femicídio  
**Orgão:** 21102 - Polícia Civil

**Meta:** 0819 - Reduzir a violência, momente a violência contra a mulher, expandindo as delegacias especializadas em Defesa da Mulher, instituindo plantão de 24 horas, nos locais de maior índice de violência doméstica - DIFGRAN  
**Unidade de Medida - Percentual**  
**Orgão:** 21102 - Polícia Civil

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 1026 - Reduzir a violência contra a mulher, expandindo as delegacias especializadas em Defesa da Mulher em 7 (sete) territórios, bem como instituir plantão de 24 horas, nos locais de maior índice de violência doméstica - DPCIN  
**Orgão:** 21102 - Polícia Civil

Unidade de Medida -  
Porcentual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	100,00

**Objetivo:** 0027 - Incentivar a melhoria da capacidade produtiva e econômica, assim como, a qualidade de vida promovendo a organização produtiva e acesso a renda através dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural em ações educativas de caráter não formal priorizando oficinas temáticas e capacitações para mulheres rurais em vulnerabilidade social.  
**Orgão:** 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

**Meta:** 0190 - Capacitar mulheres rurais em vulnerabilidade social promovendo a organização produtiva e o acesso a renda.  
**Orgão:** 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unidade de Medida -  
Pessoa

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	50,00
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	25,00
0004 - Agreste Litoral Sul	150,00
0005 - Trairi	250,00
0006 - Pêraengê	250,00
0007 - Seridó	50,00
0008 - Alto Oeste	125,00
0009 - Aguiãozinho	40,00
0010 - Mato Grande	70,00
0011 - Sertão do Apodi	70,00
<b>Total</b>	1.075,00

**Programa:** 3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

**Objetivo:** 0400 - Assessorar e articular ações integradas para melhoria da gestão do Sistema Socioeducativo em meio aberto e fechado no estado, com ênfase para acompanhamento aos egressos do Sistema.  
**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0696 - Implementar uma Agenda de Acolhimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e egressos com definição de um percentual de vagas em todas as iniciativas voltadas para a juventude.  
**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
Porcentual

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10,00
<b>Total</b>	10,00

**Meta:** 0699 - Assessorar os 167 municípios na elaboração de planos de atendimento às medidas socioeducativas.  
**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Unidade de Medida -  
% de execução

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25,00
<b>Total</b>	25,00

**Objetivo:** 0141 - Desenvolver e ação socioeducativa, gestão técnica, pedagógica e administrativa das unidades de atendimento.  
**Orgão:** 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

**Meta:** 0474 - Monitorar e Avaliar as ações socioeducativas nas 12 unidades de Atendimento com base nos documentos de referência produzidos institucionalmente.  
**Orgão:** 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3,00
<b>Total</b>	3,00

**Meta:** 0502 - Atender adolescentes e jovens em 12 unidades de atendimento socioeducativo assegurando a elevação dos direitos e da vida cidadã.  
**Orgão:** 26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	5,00
0007 - Seridó	3,00
0009 - Aguiãozinho	3,00
<b>Total</b>	11,00

**Programa:** 3008 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Objetivo:** 0289 - Implantar as bases para efetivação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13019/2014), com ações que promovam o conhecimento, a qualificação e o aperfeiçoamento do ambiente jurídico e institucional para a efetivação de parcerias e cooperação entre Organizações da Sociedade Civil (OSC) e as três esferas de governo, em particular o Executivo Estadual do RN e os municípios.

**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

**Meta:** 0238 - Aprovar junto ao Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS) do FECCOP, cota-parte de recursos para editais de chamada pública para projetos de OSC, nas áreas de promoção de direitos (juventudes, mulheres, indígenas, negros, LGBTQ+), saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, economia solidária, economia, criativa, artesanato e assistência social. Unidade de Medida - Unidade

**Orgão:** 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	25,00
<b>Total</b>	<b>25,00</b>

**Meta:** 0240 - Realizar mapeamento sobre perfis dos grupos e organizações da sociedade civil, com o desenvolvimento de um aplicativo de banco de dados para cadastramento das OSC e levantamento de dados sobre os arranjos e ambiente institucionais em que estão inseridas e as demandas sociais estruturantes para orientar os editais e chamadas públicas de projetos. Unidade de Medida - Pesquisa

**Orgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Objetivo:** 0012 - Atender demandas do setor agropecuário, por meio de pesquisas em CT e de produção de insumos agropecuários, visando à inovação nos processos, produtos e sistemas de produção, a transferência de conhecimento e tecnologias, assim com a redução de impactos climáticos e melhoria do meio ambiente.

**Orgão:** 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária

**Meta:** 0287 - Produzir mudas de espécies frutíferas e ornamentais. Unidade de Medida - Unidade

**Orgão:** 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	50.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0289 - Produzir sementes certificadas de feijão, sorgo e milho. Unidade de Medida - Tonelada

**Orgão:** 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária

Território	Quantidade
0009 - Apuí-Mossoró	60,00
<b>Total</b>	<b>60,00</b>

**Meta:** 0509 - Produzir e disponibilizar, principalmente para os pequenos produtores rurais, pintos de um dia de galinha capina. Unidade de Medida - Unidade

**Orgão:** 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária

Território	Quantidade
0007 - Seridó	200.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>

**Meta:** 0514 - Efetuar análise laboratoriais de água, solo, planta, calcário e bacteriológica para os produtores rurais e a população em geral do Rio Grande do Norte. Unidade de Medida - Unidade

**Orgão:** 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4.500,00
<b>Total</b>	<b>4.500,00</b>

**Meta:** 0559 - Manter plantas de animais bovinos, ovinos e caprinos de alta qualidade genética, para realizações de pesquisa em C&T e disponibilizar aos produtores rurais por meio de venda. Unidade de Medida - Unidade

**Orgão:** 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**Meta:** 0563 - Promover e participar de eventos de transferência de tecnologia e de feiras agropecuárias. Unidade de Medida - Unidade

**Orgão:** 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	40,00
<b>Total</b>	<b>40,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0667 - Desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas em agropecuária, aquicultura, meteorologia e meio ambiente.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3,00
<b>Total</b>	<b>3,00</b>

**Meta:** 0673 - Produzir e disponibilizar, priorizando os pecuaristas fornecedores do programa do leite do governo do Estado do Rio Grande do Norte, feno deifton.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**Objetivo:** 0183 - Promover a Economia do Conhecimento e da Inovação por meio da consolidação do sistema CTI

**Orgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

**Meta:** 0460 - Fortalecer, expandir e consolidar a UERN, em articulação com o Sistema Federal, como um grande observatório das diversas dimensões e demandas dos territórios, dotando-a de orçamento próprio sustentável e plena autonomia de gestão, possibilitando a ampliação e democratização do acesso à educação e ao conhecimento qualificado.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0468 - Articular e consolidar uma efetiva integração do governo com a UFRN, UFERSA, UERN, IFRN, Sistemas Municipais, FIERN, SEBRAE e demais Universidades e Faculdades privadas sediadas no Estado, diagnosticando e fortalecendo os projetos indutores do desenvolvimento do RN, e aproximando essa rede as políticas de governo.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0470 - Estabelecer parcerias sustentáveis com agências de financiamento em CTAs, Instituições Federais (BNDES, Fines, CNPq e Ministérios), municipais, Sistema S e as entidades de classe empresariais (Federações de Indústrias, Comércio, Serviços e Rural).

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0473 - Consolidar junto à UFRN, a parceria no processo de implantação e consolidação dos Institutos Internacionais e do Metrópole Digital.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0481 - Atrair unidades descentralizadas de institutos nacionais ou internacionais, públicos ou privados, incentivando a implantação de sub-sedes, campi avançados, núcleos especializados, entre outros.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0548 - Levar a todos os municípios do estado a internet Banda Larga (inovia)

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Objetivo:** 0115 - Recuperar, prevenir, preservar, conservar a bacia hidrográfica por meio de ações integradas e permanentes que promovam a maioria da disponibilidade hídrica, em quantidade e qualidade e condições socioambientais

**Orgão:** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0417 - Elaborar estudos e projetos nas áreas de meio ambiente e dos Recursos Hídricos  
**Orgão:** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3,00
<b>Total</b>	<b>3,00</b>

**Objetivo:** 0117 - abastecimento dos municípios em situação de colapso e emergência hídricas, de acordo com o decreto emergencial, por meio de ações de governo de forma a minimizar os efeitos de estiagem  
**Orgão:** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Meta:** 0426 - Fortalecer e melhorar o sistema estadual de segurança hídrica  
**Orgão:** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Objetivo:** 0121 - Implementar, de forma mais atuante, nos órgãos competentes do sistema de gerenciamento de recursos hídricos do estado, os instrumentos de gestão preconizados na lei Federal nº 9433/97, e na Lei estadual nº 6908/96  
**Orgão:** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Meta:** 0463 - Elaborar política estadual de Educação Ambiental  
**Orgão:** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0495 - Implantar sistemas de abastecimento d'água  
**Orgão:** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	35,00
<b>Total</b>	<b>35,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0497 - Implantar Ações previstas no plano estadual de recursos hídricos.  
**Orgão:** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	35,00
<b>Total</b>	<b>35,00</b>

**Objetivo:** 0123 - Analisar a disponibilidade e a capacidade hídrica do estado por meio de estudos e projetos visando ampliar a capacidade de atendimento das demandas aos usos das águas por meio de ações estruturantes, permitindo dessa forma o atendimento.  
**Orgão:** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Meta:** 0417 - Elaborar estudos e projetos nas áreas de meio ambiente e dos Recursos Hídricos  
**Orgão:** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3,00
<b>Total</b>	<b>3,00</b>

**Objetivo:** 0103 - Apoiar a gestão participativa das águas, a partir do fortalecimento dos comitês de bacia hidrográfica e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.  
**Orgão:** 27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN

**Meta:** 0766 - Melhorar na integração e fortalecimento das instituições e espaços de gestão do sistema de recursos hídricos do Rio Grande do Norte para avanço na política de Segurança hídrica  
**Orgão:** 27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

**Objetivo:** 0035 - Promover a política ambiental do Rio Grande do Norte, aproveitando as potencialidades regionais, em busca da melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável.  
**Orgão:** 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0027 - Diminuir o tempo médio de análise técnica dos processos de licenciamento ambiental garantindo a segurança jurídica e a qualidade da análise técnica  
**Unidade de Medida - Documento**

**Órgão:** 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0028 - Monitorar a qualidade das águas superficiais e das águas subterrâneas - Programa Água Azul  
**Unidade de Medida - Documento**

**Órgão:** 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	6,00
<b>Total</b>	<b>6,00</b>

**Meta:** 0029 - Adotar ações, técnicas e tecnologias atuais e econômicas para identificar áreas degradadas, em degradação ou ambientalmente ameaçadas, áreas de relevante interesse ambiental e sob processo efetivo ou potencial de degradação  
**Unidade de Medida - Documento**

**Órgão:** 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	6,00
<b>Total</b>	<b>6,00</b>

**Meta:** 0030 - Aperfeiçoar, modernizar e padronizar os procedimentos do licenciamento e da fiscalização ambiental e das autorizações florestais  
**Unidade de Medida - Manual**

**Órgão:** 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0051 - Monitorar a qualidade do ar no entorno das indústrias de cerâmica vermelha e em outras áreas estratégicas do RN com presença de atividades impactantes.  
**Unidade de Medida - Documento**

**Órgão:** 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	6,00
<b>Total</b>	<b>6,00</b>

**Programa:** 4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Objetivo:** 0110 - Realizar o fortalecimento dos departamentos funcionais por meio da reestruturação física da SETUR, bem como o gerenciamento das informações, utilizando-se de tecnologia da informação, objetivando a gestão inteligente do turismo potiguar.

**Órgão:** 28000 - Secretaria de Estado do Turismo

**Meta:** 0719 - Desenvolver a Gestão Inteligente do Turismo  
**Unidade de Medida - Projeto**

**Órgão:** 28000 - Secretaria de Estado do Turismo

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2,00
<b>Total</b>	<b>2,00</b>

**Programa:** 4004 - DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS

**Objetivo:** 0079 - Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

**Meta:** 0079 - Criar políticas de apoio ao desenvolvimento de empresas virtuais  
**Unidade de Medida - Unidade**

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	4,00
<b>Total</b>	<b>4,00</b>

**Meta:** 0097 - Criar o Plano Estadual de Desenvolvimento Comercial  
**Unidade de Medida - Unidade**

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	5,00
<b>Total</b>	<b>5,00</b>

**Meta:** 0315 - Incentivar o uso de energias limpas e renováveis nas MPE's  
**Unidade de Medida - Unidade**

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0317 - Estimular e apoiar a participação das empresas petrolíferas na revitalização da exploração e produção de petróleo e gás, aprimoramento e expansão do parque de refinó, construção e operação de parques eólicos, usinas solares, linhas de transmissão, subestações e demais instalações de apoio a estas atividades.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0322 - Assegurar transparência, eficiência e racionalidade nos processos de licenciamento socioambiental sob responsabilidade estadual e apoiar os licenciamentos de responsabilidade federal, interagindo e harmonizando procedimentos com a seara federal quando aplicável.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0324 - Priorizar e apoiar as ações, obras e serviços relacionados com a universalização do acesso à energia em consonância com o Programa Luz para Todos e outras iniciativas locais similares, e ampliar a oferta do sistema trifásico para uso produtivo na área rural.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0325 - Criar e liderar o „Programa Polígua Solar Fotovoltáica“, como agregador das ações em geração distribuída solar fotovoltaica e geração centralizada solar fotovoltaica no Estado.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0326 - Incluir gradualmente a tecnologia solar fotovoltaica em edifícios públicos, como medida de redução de gastos orçamentários, promoção de empregos qualificados e agregação de novos investimentos privados.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0330 - Apoiar e mobilizar empreendedores e fabricantes para a criação de um sítio de testes e certificação de aerogeradores e sistemas solares em localidade a ser definida, com incidência ideal de ventos e luz solar e sem sombreamento.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0341 - Apoiar e incentivar investimentos em infraestrutura de transporte (dutos e terminais), compartilhamento de sondas de perfuração e processamento primário da produção (separação água/óleo) que suportem a revitalização dos campos de petróleo e gás.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0345 - Realizar e articular com as prefeituras de municípios beneficiários, ações de auditoria técnica, estimativa e planos integrados de aplicação dos royalties.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0346 - Conceber, propor e implementar um programa de apoio às empresas locais atuantes na cadeia produtiva e mercado de fornecedores e prestadores de serviço do setor de petróleo e gás.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 0364 - Estruturar Plano de Responsabilidade Ambiental que contemple diretrizes para a mineração em áreas protegidas, a gestão de resíduos da mineração e a criação do sistema de monitoramento de áreas com atividade mineral e mineradas.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

Programa: 4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Objetivo:** 0205 - Adequar e incrementar infraestruturas e logísticas dos Distritos Industriais para melhorar a competitividade das empresas existentes, assim como a atração e implantação de novas empresas.  
**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

**Meta:** 0467 - Implementar infraestrutura adequada nos Distritos Industriais do Estado com o engajamento de outros órgãos executores. **Unidade de Medida - Unidade**  
**Órgão:** 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3,00
<b>Total</b>	<b>3,00</b>

**Programa:** 4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS

**Objetivo:** 0506 - Estimular e apoiar empreendimento produtivos e de prestação de serviços, através de ações de fomento, visando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da população do RN.  
**Órgão:** 19203 - Agência de Fomento

**Meta:** 1321 - Contratar operações de crédito para fomentar empreendimentos produtivos. **Unidade de Medida - Unidade**  
**Órgão:** 19203 - Agência de Fomento

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	6.000,00
<b>Total</b>	<b>6.000,00</b>

**Objetivo:** 0461 - Promover o desenvolvimento econômico do RN fomentando o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo e a formalização dos micro e pequenos empresários potiguaras, estimulando assim o desenvolvimento sustentável dos territórios e a geração de emprego e renda.  
**Órgão:** 20205 - Junta Comercial do Estado

**Meta:** 0405 - Instalar unidades do Escritório do Empreendedor nos territórios com maiores potenciais econômicos do RN. **Unidade de Medida - Unidade**  
**Órgão:** 20205 - Junta Comercial do Estado

Território	Quantidade
0007 - Serido	1,00
0008 - Alto Oeste	1,00
<b>Total</b>	<b>2,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 0507 - Patrocinar eventos e feiras regionais que estimulem o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo, a economia solidária e a divulgação de produtos e serviços de micro e pequenas empresas potiguaras. **Unidade de Medida - Evento**  
**Órgão:** 20205 - Junta Comercial do Estado

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**Objetivo:** 0017 - Dotar o Estado de uma melhor infraestrutura aeroportuária, com a reforma e modernização dos aeroportos e aeródromos existentes, buscando promover o aumento do fluxo de passageiros, e consequentemente, o desenvolvimento econômico e turístico da região.  
**Órgão:** 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

**Meta:** 0913 - Reformar e modernizar Aeroportos e Aeródromos em operação. **Unidade de Medida - Unidade**  
**Órgão:** 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

Território	Quantidade
0006 - Alto Oeste	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR

**Objetivo:** 0344 - Executar e manter a defesa e inspeção agropecuária mediante ações inerentes à Sanidade vegetal e animal, assegurando competitividade dos produtos de Qualidade, contribuindo para a preservação da saúde pública, do meio ambiente e o Aumento da competitividade dos produtos de origem animal e vegetal do estado do RN.  
**Órgão:** 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 1072 - Reestruturar as Instalações Físicas do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária- IDIARN  
**Orgão:** 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	1,00
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	2,00
0004 - Agreste Litoral Sul	1,00
0005 - Trairi	1,00
0006 - Potengi	1,00
0007 - Serido	1,00
0008 - Alto Oeste	1,00
0009 - Apuimossoro	2,00
0010 - Mato Grande	1,00
0011 - Sertão do Apodi	2,00
<b>Total</b>	<b>13,00</b>

**Meta:** 1078 - Realizar Palestras, Treinamentos, Cursos de Educação Sanitária  
**Orgão:** 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN

Unidade de Medida -  
Evento

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	3,00
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	5,00
0004 - Agreste Litoral Sul	8,00
0005 - Trairi	8,00
0006 - Potengi	7,00
0007 - Serido	15,00
0008 - Alto Oeste	8,00
0009 - Apuimossoro	15,00
0010 - Mato Grande	8,00
0011 - Sertão do Apodi	10,00
<b>Total</b>	<b>87,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 1003 - Realizar visitas de fiscalização para a prevenção controle e erradicação das doenças dos animais  
**Orgão:** 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	15,00
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	30,00
0004 - Agreste Litoral Sul	80,00
0005 - Trairi	60,00
0006 - Potengi	75,00
0007 - Serido	300,00
0008 - Alto Oeste	250,00
0009 - Apuimossoro	120,00
0010 - Mato Grande	130,00
0011 - Sertão do Apodi	200,00
<b>Total</b>	<b>1.240,00</b>

**Meta:** 1064 - Realizar visitas de fiscalização para prevenção, controle e erradicação das pragas e doenças dos vegetais  
**Orgão:** 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	8,00
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	300,00
0004 - Agreste Litoral Sul	15,00
0005 - Trairi	15,00
0006 - Potengi	3,00
0007 - Serido	60,00
0008 - Alto Oeste	10,00
0009 - Apuimossoro	1.800,00
0010 - Mato Grande	40,00
0011 - Sertão do Apodi	700,00
<b>Total</b>	<b>2.951,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 1088 - Fiscalizar e registrar estabelecimentos que manipulam/comercializam produtos de origem animal e vegetal  
**Orgão:** 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN

Unidade de Medida -  
Unidade

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	10,00
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	8,00
0004 - Agreste Litoral Sul	15,00
0005 - Train	3,00
0006 - Potengi	8,00
0007 - Sertão	65,00
0008 - Alto Oeste	5,00
0009 - Apuimossoro	20,00
0010 - Mato Grande	5,00
0011 - Sertão do Apodi	15,00
<b>Total</b>	<b>154,00</b>

**Meta:** 1092 - Realizar cadastro de propriedades rurais

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	27,00
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	40,00
0004 - Agreste Litoral Sul	127,00
0005 - Train	98,00
0006 - Potengi	46,00
0007 - Sertão	340,00
0008 - Alto Oeste	738,00
0009 - Apuimossoro	51,00
0010 - Mato Grande	120,00
0011 - Sertão do Apodi	192,00
<b>Total</b>	<b>1.749,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 1095 - Realizar fiscalização para defesa agropecuária

Unidade de Medida -  
Evento

**Orgão:** 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	280,00
0003 - Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	800,00
0004 - Agreste Litoral Sul	900,00
0005 - Train	650,00
0006 - Potengi	650,00
0007 - Sertão	2.000,00
0008 - Alto Oeste	1.200,00
0009 - Apuimossoro	3.000,00
0010 - Mato Grande	1.400,00
0011 - Sertão do Apodi	2.500,00
<b>Total</b>	<b>13.380,00</b>

**Programa:** 5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO

**Objetivo:** 0517 - Aproximar e integrar os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas 03 (três) esferas de poder, através da celebração de convênios e acordos de cooperação com o objetivo de compartilhamento e troca de conhecimentos e experiências, assim como o estabelecimento de novos pactos que contribuam para o equilíbrio e harmonia entre os Poderes.

**Orgão:** 11106 - Controladoria Geral do Estado

**Meta:** 1312 - Realizar 04 Auditorias Especializadas em parceria com o Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 11106 - Controladoria Geral do Estado

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Objetivo:** 0531 - Buscar o Equilíbrio Fiscal e Melhorar a Qualidade e Eficiência dos Gastos públicos por meio da realização de auditorias especializadas e operacionais, assim como a capacitação e atualização de gestores em diversas áreas de atuação da gestão de políticas públicas.

**Orgão:** 11106 - Controladoria Geral do Estado

**Meta:** 1254 - Elaborar planos anuais de auditoria, estabelecendo órgãos, entidades, programas e ações a serem auditadas, considerando as políticas estratégicas de governo, materialidade, risco e relevância envolvidos. (PC)

Unidade de Medida -  
Unidade

**Orgão:** 11106 - Controladoria Geral do Estado

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 1308 - Realizar 1.000 Auditorias de Conformidade no âmbito da Administração Pública Estadual, quanto a formalização, execução e liquidação de atos e despesas públicas, sob os aspectos da legalidade e legitimidade (PC)  
**Unidade de Medida - Unidade**  
**Órgão:** 11106 - Controladoria Geral do Estado

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	250,00
<b>Total</b>	<b>250,00</b>

**Programa:** 5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE  
**Objetivo:** 0452 - Aperfeiçoar continuamente o serviço públicos por meio de capacitação de seus servidores  
**Órgão:** 16000 - Secretaria de Estado da Administração

**Meta:** 1207 - Concluir 04 graduações até dezembro de 2023  
**Unidade de Medida - Unidade**  
**Órgão:** 16000 - Secretaria de Estado da Administração

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 1208 - Concluir 10 especializações até dezembro de 2023  
**Unidade de Medida - Unidade**  
**Órgão:** 16000 - Secretaria de Estado da Administração

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Meta:** 1209 - Concluir 2 mestrados até dezembro de 2023  
**Unidade de Medida - Unidade**  
**Órgão:** 16000 - Secretaria de Estado da Administração

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	0,50
<b>Total</b>	<b>0,50</b>

**Programa:** 5003 - OUVIR PARA GOVERNAR  
**Objetivo:** 0526 - Promover o controle social através da participação e do debate sobre ética, cidadania e transparência da receita e dos gastos públicos.  
**Órgão:** 11106 - Controladoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Meta:** 1330 - Instituir pesquisa periódica de avaliação das políticas públicas estaduais.  
**Unidade de Medida - Unidade**  
**Órgão:** 11106 - Controladoria Geral do Estado

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	1,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

**Programa:** 5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
**Objetivo:** 0029 - Desenvolver e apoiar ações que fortaleçam o desempenho das atribuições Legislativas, objetivando uma gestão de resultados  
**Órgão:** 01000 - Assembleia Legislativa

**Meta:** 0445 - Reformar e Ampliar a Escola da Assembleia  
**Unidade de Medida - % de execução**  
**Órgão:** 1000 - Assembleia Legislativa

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	10,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

**Meta:** 1159 - Construir o Memorial Legislativo  
**Unidade de Medida - Percentual**  
**Órgão:** 1000 - Assembleia Legislativa

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	30,00
<b>Total</b>	<b>30,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Demonstrativo de Programas Temáticos**

**Ano Base: 2020**

**Orgão:** 02000 Tribunal de Contas  
**Eixo:** 00005 GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
**Programa:** 5005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

**Diretriz:** 00111 Aprimorar o Controle das Gestões Administrativas dos Órgãos  
**Objetivo:** 00033 Fiscalizar a regular aplicação dos recursos públicos, prevenindo riscos e detectando fraudes e desvios, por meio da promoção de ações de fiscalização voltadas a orientações, recomendações.  
**Órgão:** 02000 Tribunal de Contas  
**Meta:** 00148 Número de novos Convênios e/ou Acordos de Cooperação

<b>Unidade Medida:</b>	<b>Unidade</b>	<b>2021</b>
<b>Territorialização</b>		
Rio Grande do Norte		1
	<b>Total</b>	<b>1</b>

**Iniciativa:** 00246 Realizar Convênios e Acordos de Cooperação.  
**Objetivo:** 00051 Fiscalizar a regular aplicação dos recursos públicos, prevenindo riscos e detectando fraudes e desvios, por meio da promoção  
**Órgão:** 02000 Tribunal de Contas  
**Meta:** 00488 quantidade de jurisdicionado fiscalizados

<b>Unidade Medida:</b>	<b>Unidade</b>	<b>2021</b>
<b>Territorialização</b>		
Rio Grande do Norte		220
	<b>Total</b>	<b>220</b>

**Iniciativa:** 00449 Elaborar e executar plano de fiscalização e abertura de processo

**Diretriz:** 00112 Desenvolver e Aperfeiçoar o Quadro de Pessoal, Mediante a Realização de Treinamento de Pessoal e a Realização de Eventos de

**Objetivo:** 00034 Aprimorar o desenvolvimento profissional e gerencial dos agentes do Tribunal de Contas, estimulando conhecimentos, habilidades e atitudes no desempenho das funções, através de

**Órgão:** 02000 Tribunal de Contas

**Meta:** 00150 Porcentagem de crescimento de número de treinamentos

Unidade Medida:	Percentual	2021
<b>Territorialização</b>		
Rio Grande do Norte		5
<b>Total</b>		<b>5</b>

**Iniciativa:** 00247 Ampliar as atividades de capacitação dos servidores e membros

**Diretriz:** 00113 Intensificar as Ações Educativas e Orientadoras Dirigidas aos

**Objetivo:** 00035 Intensificar e estimular treinamentos profissionais aos jurisdicionados, para o desenvolvimento de competências voltadas ao desempenho de suas funções, mediante permanente oferta de

**Órgão:** 02000 Tribunal de Contas

**Meta:** 00152 Porcentagem de crescimento de número de treinamentos

Unidade Medida:	Percentual	2021
<b>Territorialização</b>		
Rio Grande do Norte		5
<b>Total</b>		<b>5</b>

**Iniciativa:** 00248 Ampliar as atividades de capacitação dos jurisdicionados do

**Diretriz:** 00114 Desenvolver a infraestrutura do TCE

**Objetivo:** 00037 Aplicar recursos financeiros do TCE na melhoria da infraestrutura: manutenção, ampliação e aquisições de bens móveis e imóveis, entre

Órgão: outros elementos essenciais a sua funcionalidade, para melhoria da  
02000 Tribunal de Contas

Meta: 00154 Metros quadrados ampliados

Territorialização	Unidade Medida:	Metro Quadrado	2021
Rio Grande do Norte			500
		<b>Total</b>	<b>500</b>

Meta: 00155 Metros quadrados ampliados

Territorialização	Unidade Medida:	Metro Quadrado	2021
Rio Grande do Norte			1.000
		<b>Total</b>	<b>1.000</b>

Meta: 00156 Porcentagem de aumento de mobiliário

Territorialização	Unidade Medida:	Percentual	2021
Rio Grande do Norte			15
		<b>Total</b>	<b>15</b>

Meta: 00160 Unidade de veículos adquiridos

Territorialização	Unidade Medida:	Veiculo	2021
Rio Grande do Norte			2
		<b>Total</b>	<b>2</b>

Meta: 00161 Unidade de rádio instalada

Territorialização	Unidade Medida:	Percentual	2021
-------------------	-----------------	------------	------

Rio Grande do Norte		25
	<b>Total</b>	<b>25</b>
<b>Meta:</b>	00167 Porcentagem de imobilizado alcançado	
	<b>Unidade Medida:</b>	Percentual
<b>Territorialização</b>		<b>2021</b>
Rio Grande do Norte		25
	<b>Total</b>	<b>25</b>
<b>Meta:</b>	00168 Unidade de implantação de teletrabalho	

## LDO -2021

Código de Fgts	Descrição da Meta	Indicador da Meta	Território	2021
1272	Imóvel adquirido	und	Rio Grande do Norte	1
1273	Plano Criado	und	Rio Grande do Norte	1
1274	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1275	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1276	Obra Construída	%	Rio Grande do Norte	1
1277	Forum Construído	%	Rio Grande do Norte	1
1278	Infraestrutura Predial Recuperada	%	Rio Grande do Norte	100
1279	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1280	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1281	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1283	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1284	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1285	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1286	Acervo preservado	%	Rio Grande do Norte	25
1287	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1288	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1289	Plano de Aquilagem Elaborado	und	Rio Grande do Norte	1
1290	Plano de Aquilagem Elaborado	und	Rio Grande do Norte	1
1291	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1292	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1293	Plano Estratégico Elaborado	und	Rio Grande do Norte	1
1294	Programa de Residência Implantado	und	Rio Grande do Norte	1
1295	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1296	Salas construídas	und	Rio Grande do Norte	1
1297	Elaboração do Plano Socioeconômico e Ambiental	und	Rio Grande do Norte	1
1298	Concurso Público de Seleção de Pessoal Realizado	und	Rio Grande do Norte	1
1299	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1300	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1301	Frota Renovada	%	Rio Grande do Norte	25
1302	Programa de Residência Implantado	und	Rio Grande do Norte	1
1303	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1304	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1305	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1309	Orçamento Previsto na LOA	%	Rio Grande do Norte	100
1322	Servidor Estimulado	%	Rio Grande do Norte	25
1344	Servidor Assistido	%	Rio Grande do Norte	25
1454	Orçamento Previsto na LOA - Lei Orgânica Anual	%	Rio Grande do Norte	100

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
METAS E PRIORIDADES 2021**

<b>PROGRAMA 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>
SUBAÇÃO:200101- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SUBAÇÃO:209101- PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
SUBAÇÃO:230901- ENCARGOS COM PESSOAL
SUBAÇÃO:215701- OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNLE
SUBAÇÃO:236701- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA - 5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA</b>
Objetivo: 00229 - Desenvolver e apoiar ações que fortaleçam o desempenho das atribuições Legislativas, objetivando uma gestão de resultados
SUBAÇÃO:237301 - REEQUIPAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Meta: 00500- Reparar as Unidades da Assembleia Legislativa
Unidade de Medida:% de execução
Quantidade: 40
SUBAÇÃO:249701- REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
Meta: 00420- Aparelhar e Informatizar as Unidades da Assembleia Legislativa
Unidade de Medida:% de execução
Quantidade: 20

<b>CONT. PROGRAMA 5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>SUBAÇÃO:188701- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>	
Meta: 00398- Realizar Concurso Público	
Unidade de Medida: Unidade	
Quantidade: 1	
-	
<b>SUBAÇÃO:236401- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Meta: 00817- Realizar atendimento na Área de Saúde e Assistência Social	
Unidade de Medida: Pessoa	
Quantidade: 300	
Meta: 00818- Realizar Campanhas Educativas nas áreas de saúde e assistência social	
Unidade de Medida: Campanha	
Quantidade: 14	
Meta: 00820- Reparar o setor de saúde e assistência social	
Unidade de Medida: Percentual	
Quantidade: 20	
-	
<b>SUBAÇÃO:237001 - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
-	
Meta: 00435- Reformar Unidade Administrativa	
Unidade de Medida: Unidade	
Quantidade: 5	
Meta: 00442- Construir o Anexo Administrativo	
Unidade de Medida: % de execução	
Quantidade: 50	
Meta: 00445- Reformar e Ampliar a Escola da Assembleia	
Unidade de Medida: % de execução	
Quantidade: 10	
-	

<b>CONT. PROGRAMA 5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA</b>
<b>Meta:</b> 00446- Reformar o prédio Sede da Assembleia Legislativa
<b>Unidade de Medida:</b> % de execução
<b>Quantidade:</b> 10%
<b>Meta:</b> 01159- Construir Memorial Legislativo
<b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Quantidade:</b> 30
<b>Meta:</b> 01160- Adquirir imóvel
<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Quantidade:</b> 01
<b>SUBAÇÃO:236501- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>
<b>Meta:</b> 00510- Realizar Eventos Culturais
<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Quantidade:</b> 24
<b>Meta:</b> 00515- Realizar a identidade visual da expografia do Memorial
<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Quantidade:</b> 01
<b>Meta:</b> 00520- Editar livros para as atividades culturais
<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Quantidade:</b> 300
<b>Meta:</b> 00534- Adquirir equipamentos para dar suporte as Atividades Culturais
<b>Unidade de Medida:</b> % de execução
<b>Quantidade:</b> 25
<b>SUBAÇÃO:236801-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSEMBLEIA E VOCÊ</b>
<b>Meta:</b> 00833- Realizar eventos voltados à Cidadania
<b>Unidade de Medida:</b> Pessoa
<b>Quantidade:</b> 45.000

<b>CONT. PROGRAMA 5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA</b>
<b>SUBAÇÃO:237201- PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO</b>
<b>Meta:</b> 00482- Implantar ações de melhoria e acompanhamento da qualidade de vida dos servidores e deputados
<b>Unidade de Medida:</b> unidade
<b>Quantidade:</b> 10

<b>PROGRAMA 3008- DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR</b>
<b>Objetivo:</b> 00225- Propiciar os instrumentos necessários para que o Poder Legislativo cumpra suas funções essenciais de representar os cidadãos, legislar e fiscalizar.
<b>Subação:</b> 244901- DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À ATUAÇÃO PARLAMENTAR
<b>Meta:</b> 00827- Número de matérias aprovadas
<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Quantidade:</b> 150
<b>Meta:</b> 00828- Realizar Audiências Públicas
<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Quantidade:</b> 40
<b>Meta:</b> 00830- Compilar e consolidar as Leis Estaduais
<b>Unidade de Medida:</b> Percentual
<b>Quantidade:</b> 40
<b>Meta:</b> 01238- Número de emendas aprovadas na Lei Orçamentária Anual
<b>Unidade de Medida:</b> Unidade
<b>Quantidade:</b> 400

<b>PROGRAMA 3009- PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>
<b>Objetivo:</b> 00227 - Promover uma educação de excelência aos agentes do Poder Legislativo e a Comunidade
<b>Subação:</b> 236901 - CAPACITAÇÃO PARA GESTORES,SERVIDORES PÚBLICOS E CIDADÃOS - ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

<b>CONT. PROGRAMA 3009- PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>
--

<b>Meta:</b> 00585 - Realizar capacitação de Deputados, Servidores e Cidadãos
---

<b>Unidade de Medida:</b> Pessoa
----------------------------------

<b>Quantidade:</b> 2.800
--------------------------

<b>Subação:</b> 245001- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CURSOS E PALESTRAS
--

<b>Meta:</b> 00826 - Participar de Congressos, Cursos e Palestras
---

<b>Unidade de Medida:</b> Pessoa
----------------------------------

<b>Quantidade:</b> 150
------------------------



### METAS E PRIORIDADES DA LDO

**PROGRAMA:** 006 – Defesa e efetivação dos direitos da sociedade

Objetivo PPA	Meta PPA	Unidade de Medida	Meta 2021	Subação Orçamentária
00257 - Potencializar a qualificação de integrantes e parceiros do MPRN, por meio de capacitação e disponibilização de acervo bibliográfico, priorizando a formação continuada, para melhorar o desempenho institucional	00084 - Disponibilizar capacitações estratégicas para integrantes e parceiros do MPRN	Curso	60	220901 – Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN
	00085 - Disponibilizar cursos de formação continuada para integrantes e parceiros do MPRN	Curso	6	220901 – Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN
00259 - Garantir uma TI adequada, integrada, acessível a todas as unidades ministeriais e a sociedade, entregando soluções por meio de comunicação e governança, para garantir a transparência da instituição e uma melhor integração com a sociedade.	00216 - Executar ações e projetos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).	Percentual	50	103201 – Gestão da Tecnologia da Informação
00260 - Aprimorar a gestão de	00220 - Implantar o modelo	Percentual	50	220801 – Aplicação e aprimoramento

pessoas fomentando o engajamento no trabalho, o desenvolvimento de suas competências e a saúde ocupacional para melhoria do desempenho pessoal e organizacional.	de gestão por competência no MPRN			da política de gestão de pessoas
	00221- Implantar as ações do programa Trabalho com Qualidade é Vida	Percentual	50	220801 – Aplicação e aprimoramento da política de gestão de pessoas
00261 - Promover a inovação realizando ações de aperfeiçoamento, aprimorando práticas e incentivando a cultura da inovação, tornando o MPRN mais resolutivo para a sociedade.	00222 - Realizar ações de inovação no âmbito do MPRN	Unidade	10	230701 – Promoção da inovação e aperfeiçoamento da governança no MPRN
00262 - Realizar iniciativas que aproximem o MPRN dos públicos interno e externo, valendo-se de canais de comunicação e de acesso à instituição, tornando-a mais conhecida por sua atuação no Estado	00226 - Realizar ações de aproximação com a sociedade	Unidade	3	160201 – Promoção da comunicação interna e externas e ações de relacionamento com a sociedade
00263 - Modernizar a infraestrutura física e segurança, atendendo as normas vigentes, adotando novas tecnologias e realizando integração interinstitucional de modo a atender o público interno e externo de forma eficiente, segura e acessível	00229 - Construir, reformar, recuperar ou ampliar imóveis	m <sup>2</sup>	1.000	162701 – Aquisição, construção, ampliação, recuperação, reforma e modernização de imóveis
	00231 - Promover a execução de demandas relacionadas à segurança institucional e à segurança pública	Percentual	90	226701 – Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública
	00232 - Prestar serviços de	Percentual	90	226701 – Promoção da segurança

	segurança institucional			institucional e ações em favor da segurança pública
00264 - Fortalecer o combate à criminalidade organizada e apoiar investigações complexas, por meio de suporte tecnológico e de infraestrutura, contribuindo para uma atuação ministerial mais resolutiva para a sociedade.	00235 - Produzir relatórios técnicos para fortalecer o combate à criminalidade organizada e apoiar investigações complexas	Unidade	4.561	159801 – Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio as investigações complexas
	00236 - Promover a execução de demandas relacionadas ao fortalecimento ao combate à criminalidade organizada e ao apoio a investigações complexas	Percentual	90	159801 – Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio as investigações complexas

### EMENDAS

Emenda: IMPLEMENTAR A LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E AMPLIAR A META.  
**Objetivo da Emenda:** Incluir meta do PPA 2020-2023 no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2021 visando implementar a Lei Geral da Pequena e Microempresa, estimulando assim o desenvolvimento sustentável dos territórios e a geração de emprego e renda.  
**Órgão:** 20205 – Junta Comercial do Estado  
**00405 – Instalar unidades do Escritório do Empreendedor nos territórios com maiores potenciais econômicos do RN**

Unidade de Medida:	UNIDADE
<u>Território</u> 007 – Seridó – Quantidade	1,00
<u>Território</u> 008 – Alto Oeste – Quantidade	1,00
<u>Território</u> xxx – Trairi – Quantidade	1,00
<u>Território</u> xxx – Agreste – Quantidade	1,00

A meta fica vinculada ao Objetivo do PPA 2020-2023: “00461 Promover o desenvolvimento econômico do RN fomentando o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo e a formalização dos micro e pequenos empresários potiguares, estimulando assim o desenvolvimento sustentável dos territórios e a geração de emprego e renda”, do Programa 4008 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Emenda: IMPLEMENTAR A LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E AMPLIAR A META.  
**Objetivo da Emenda:** Incluir meta do PPA 2020-2023 no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2021 visando implementar a Lei Geral da Pequena e Microempresa, estimulando assim o desenvolvimento sustentável dos territórios e a geração de emprego e renda.  
**Meta:** xxxx 00582 – Implementar ações previstas na Lei Geral da Micro e Pequena Empresas.  
**Órgão:** 20.000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Unidade de Medida:	UNIDADE
<u>Quantidade:</u>	1,00
<u>Território:</u>	Rio Grande do Norte

A meta fica vinculada ao Objetivo do PPA 2020-2023: “00079 Criar um Ambiente Seguro e Favorável para Empreender, Fomentar Economia Solidária e as Micro e Pequenas Empresas”, do Programa 4004 DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS

Emenda: IMPLEMENTAR A LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E AMPLIAR A META.

**Objetivo da Emenda:** alterar a redação da meta "01321 Contratar operações de crédito para fomentar empreendimentos produtivos" para "Contratar Operações de Crédito para fomentar a produção de microempreendedores, empreendedores individuais e empresas de pequeno porte" visando implementar a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa estimulando e fomentando os empreendimentos da Micro e Pequena Empresa, Microempreendedores Individuais, Agricultura Familiar, Cooperativas, Trabalhador Rural

**Órgão:** Agência de Fomento

**Meta 01321 – Contratar Operações de Crédito para fomentar a produção de microempreendedores, empreendedores individuais e empresas de pequeno porte**

**Unidade de Medida:** CONTRATO

**Quantidade:** 6.000 (seis mil)

**Território:** Rio Grande do Norte

A meta fica vinculada ao Objetivo do PPA 2020-2023: "00506 Estimular e apoiar empreendimento produtivos e de prestação de serviços, através de ações de fomento, visando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da população do RN", do Programa 4008 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Emenda: IMPLEMENTAR A LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E AMPLIAR A META.

**Objetivo da Emenda:** Incluir meta visando implementar a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa estimulando e fomentando os empreendimentos da Micro e Pequena Empresa, Microempreendedores Individuais, Agricultura Familiar, Cooperativas, Trabalhador Rural

**Órgão:** Agência de Fomento

**Meta xxxx Direcionar percentual de financiamentos para inovação em contratação de Operação de Crédito com os Microempreendedores, Empreendedores Individuais, Empresas de Pequeno Porte**

**Unidade de Medida:** PERCENTUAL

**Quantidade:** 40% (quarenta por cento)

**Território:** Rio Grande do Norte

A meta fica vinculada ao Objetivo do PPA 2020-2023: "00506 Estimular e apoiar empreendimento produtivos e de prestação de serviços, através de ações de fomento, visando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da população do RN", do Programa 4008 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Emenda: IMPLEMENTAR A LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E AMPLIAR A META.  
Objetivo da Emenda: Incluir meta visando implementar a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa  
Órgão: Agência de Fomento  
**Meta: xxxx Constituir Fundo de Aval Garantidor**  
Unidade de Medida: UNIDADE  
Quantidade: 1,00  
Território: Rio Grande do Norte  
A meta fica vinculada ao Objetivo do PPA 2020-2023: "00506 Estimular e apoiar empreendimentos produtivos e de prestação de serviços, através de ações de fomento, visando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da população do RN", do Programa 4008 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Emenda: IMPLEMENTAR A LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E AMPLIAR A META.  
Objetivo da Emenda: Incluir meta visando implementar a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa  
Órgão: Agência de Fomento  
**Meta: xxxx Constituir Fundo Garantidor**  
Unidade de Medida: UNIDADE  
Quantidade: 1,00  
Território: Rio Grande do Norte  
A meta fica vinculada ao Objetivo do PPA 2020-2023: "00506 Estimular e apoiar empreendimentos produtivos e de prestação de serviços, através de ações de fomento, visando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da população do RN", do Programa 4008 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Emenda: PROMOÇÃO DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES.  
Objetivo da Emenda: Incluir meta do PPA 2020-2023 no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2021 visando promover a capacitação e formação dos Bombeiros Militares  
Órgão: 32.000 – Corpo de Bombeiros Militar  
**Meta: 00824 – Implantar o Programa de Capacitação Permanente (PCP) dos Bombeiros Militares**  
Unidade de Medida: PROGRAMA  
Quantidade: 1,00  
Território: Rio Grande do Norte  
A meta fica vinculada ao Objetivo do PPA 2020-2023: "00176 Desenvolver medidas que visem fortalecer a proteção à vida, à saúde, à assistência social, ao lazer e ao esporte, à qualidade de vida e à valorização profissional dos Bombeiros Militares do

RN, levando em consideração a proteção aos agentes públicos e seus dependentes", do Programa 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Emenda: PROMOÇÃO DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES.  
Objetivo da Emenda: promover a capacitação e formação dos Bombeiros Militares  
Órgão: 32.000 - Corpo de Bombeiros Militar  
**Meta: xxxx - Realizar Cursos de Formação no âmbito da Corporação do Bombeiro Militar**  
Unidade de Medida: BOMBEIRO MILITAR FORMADO  
Quantidade: 150  
Território: Rio Grande do Norte  
A meta fica vinculada ao Objetivo do PPA 2020-2023: "00176 Desenvolver medidas que visem fortalecer a proteção à vida, à saúde, à assistência social, ao lazer e ao desporto, à qualidade de vida e à valorização profissional dos Bombeiros Militares do RN, levando em consideração a proteção aos agentes públicos e seus dependentes", do Programa 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Emenda: CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS EM CONCURSO PÚBLICO VÁLIDO.  
Objetivo da Emenda: Aumentar o efetivo de Bombeiros Militares  
Órgão: 32.000 - Corpo de Bombeiros Militar  
**Meta: xxxx - Nomear 14 (quatorze) militares, habilitados (formados) no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar/ CFO-CBMRN, para o ingresso formal no quadro efetivo do CBMRN.**  
Unidade de Medida: BOMBEIRO MILITAR FORMADO  
Quantidade: 14  
Território: Rio Grande do Norte  
A meta fica vinculada ao Objetivo do PPA 2020-2023: "00176 Desenvolver medidas que visem fortalecer a proteção à vida, à saúde, à assistência social, ao lazer e ao desporto, à qualidade de vida e à valorização profissional dos Bombeiros Militares do RN, levando em consideração a proteção aos agentes públicos e seus dependentes", do Programa 1001 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA. DIRETRIZ: 00063 - Implementação de uma política de segurança pública com ênfase em reestruturação, reordenamento, fortalecimento e modernização dos órgãos de segurança pública, especialmente no que se refere às condições de trabalho e valorização pessoal dos trabalhadores em segurança



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

**Objetivo:** 0105 - Promover a melhoria da infraestrutura turística do Rio Grande do Norte por meio da elaboração de projetos, bem como a implementação de restauro, revitalização e urbanização de equipamentos e atrativos turísticos dos polos, de forma sustentável, com a finalidade de que o RN figure entre os destinos competitivos do Nordeste.

**Órgão:** 28000 - Secretaria de Estado do Turismo

**Meta:** 0692 - Elaborar estudos e projetos.

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 28000 - Secretaria de Estado do Turismo

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	3,00
<b>Total</b>	<b>3,00</b>

**Objetivo:** 0106 - Diversificar a oferta turística do estado mediante a elaboração de roteiros turísticos como uma forma de possibilitar uma maior capilaridade da oferta turística no estado.

**Órgão:** 28000 - Secretaria de Estado do Turismo

**Meta:** 0691 - Desenvolver ou implementar roteiros turísticos

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 28000 - Secretaria de Estado do Turismo

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2,00
<b>Total</b>	<b>2,00</b>

**Meta:** 0697 - Desenvolver, revisar e consolidar planos

Unidade de Medida -  
Unidade

**Órgão:** 28000 - Secretaria de Estado do Turismo

Território	Quantidade
0001 - Rio Grande do Norte	2,00
<b>Total</b>	<b>2,00</b>

**Meta:** 0709 - Realizar e participar de reuniões dos Conselhos dos Polos Turísticos

Unidade de Medida -  
Evento

**Órgão:** 28000 - Secretaria de Estado do Turismo

Território	Quantidade
0002 - Terras Potiguaras	8,00
0005 - Trairi	4,00
0007 - Seridó	4,00
0009 - Apu/Mossoró	4,00
0011 - Sertão do Apodi	4,00
<b>Total</b>	<b>24,00</b>

# ANEXO DE METAS FISCAIS

## Análise do Demonstrativo I - Avaliação Do Cumprimento Das Metas Fiscais Do Exercício Anterior (Art.4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao ente da Federação, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.

Foram encontradas dificuldades nas projeções fiscais para os anos de 2021, 2022 e 2023 pela falta de previsibilidade e alterações constantes das projeções dos principais indicadores econômicos existentes no país. Isso ilustra um pouco do desafio encontrado no processo de elaboração da LDO 2021 e ao mesmo tempo aponta a necessidade da revisão das metas aqui apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual. Possíveis alterações no quadro econômico do país nos próximos meses podem permitir a visualização melhor do cenário econômico nos próximos anos e refletir na construção de um cenário mais próximo da realidade.

As projeções realizadas apontam para um declínio da receita total para o ano de 2021, principalmente pela queda das receitas próprias e diminuição do volume ingresso das receitas financeiras. Em 2021 é esperado um déficit primário de 962 milhões de reais e um resultado orçamentário deficitário em cerca de 1 bilhão de reais. O quadro preliminar projetado para 2021 pode apresentar mudanças a dependa da retomada do crescimento econômico pós-pandemia e pelas medidas adotadas pelo governo federal de recuperação econômica. A comparação dos valores constantes demonstra que o cenário em 2022 e 2023 é de recuperação econômica e aumento do volume das receitas primárias.

A dívida consolidada do Estado vem apresentando redução significativa nos anos anteriores e devem manter essa trajetória de declínio nos próximos anos. A diminuição do endividamento via operações de crédito é o principal fator de redução da dívida consolidada, podendo sofrer alterações de acordo com a oferta e abertura de linhas de financiamento para que o Estado possa obter empréstimos. Desta forma, são apresentadas metas de redução da dívida consolidada nos próximos três anos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS**  
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB	% RCL	Valor corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB	% RCL	Valor corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB	% RCL
Receita Total	12.791.227	12.382.601	19%	136,62%	13.558.700	12.681.698	19%	140,25%	14.709.302	12.988.019	17%	146,47%
Receitas Primárias (I)	12.399.395	12.003.287	19%	132,43%	13.143.359	12.293.221	18%	135,95%	13.931.960	12.590.159	17%	138,73%
Despesa Total	13.813.510	13.372.227	21%	147,53%	14.573.253	13.630.627	20%	150,74%	15.374.782	13.894.021	18%	153,10%
Despesas Primárias (II)	13.362.043	12.935.182	20%	142,71%	14.096.956	13.185.138	19%	140,38%	14.872.288	13.439.923	18%	148,10%
Resultado Primário (III) = (I-II)	- 962.649	- 931.896	-1%	-10,28%	- 953.597	- 891.917	-1%	-9,86%	- 940.328	- 849.784	-1%	-9,36%
Resultado Nominal	- 213.783	- 206.953	0%	-2,28%	- 224.529	- 210.006	0%	-2,32%	- 237.696	- 214.803	0%	-2,37%
Dívida Pública Consolidada	3.782.381	3.661.550	6%	40,40%	3.557.853	3.327.724	5%	36,80%	3.320.157	3.000.389	4%	33,06%
Dívida Consolidada Líquida	3.461.555	3.350.973	5%	36,97%	3.237.027	3.027.650	4%	33,48%	2.999.331	2.710.462	4%	29,87%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI)-(IV-V)												

FONTE: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN/RN

	2021	2022	2023
<b>Inflação</b>	3%	4%	4%
<b>RCL</b>	9.362.897	9.667.791	10.042.292
<b>PIB</b>	66.000.000	72.400.000	84.200.000



**Análise do Demonstrativo 2 -  
Avaliação Do Cumprimento Das Metas Fiscais Do Exercício Anterior**  
(Art.4º, § 2º, Inciso I da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A finalidade deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

O Resultado do demonstrativo aponta para o quadro que no ano de 2019 foi obtido um resultado primário de R\$ 643,6 milhões e atingida a meta deficitária de R\$ 245,58 milhões. A variação do previsto para o realizado como meta fiscal representou cerca de R\$ 889 milhões de reais, representando um resultado primário de 6,32% da Receita Corrente Líquida Arrecadada no Período. Considerando a receita total arrecadada com o total de despesa podemos verificar que houve um déficit orçamentário em 2019 de R\$ 591 milhões, tendo um dos principais motivos a realização do empenho das folhas salariais em atraso que não possuíam cobertura orçamentária.

Podemos constatar também o cumprimento do resultado nominal que previa um resultado no valor de R\$ 26,136 milhões e o Estado alcançou o montante de R\$ 366,393 milhões, auxiliado pela redução da dívida consolidada do Estado. Houve declínio no volume da receita total prevista para as realizadas em 2019 (desconsiderando as operações intra-orçamentárias) que se deve a não realização de operações de crédito que já possuíam autorização legislativas, mas não se tinha aval da união. No volume das receitas primárias o declínio pode ter sido ocasionado pelas alterações realizadas no PROADI que deixou de ser realizar o ingresso orçamentário duplo das receitas de ICMS.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Em mil reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	11.814.286	19,69%	129,20%	11.116.885	18,53%	109,23%	-697.401	-5,90%
Receitas Primárias (I)	11.098.277	18,50%	121,37%	10.780.611	17,97%	105,92%	-317.666	-2,86%
Despesa Total	11.814.286	19,69%	129,20%	10.524.994	17,54%	103,41%	-1.289.292	-10,91%
Despesas Primárias (II)	11.343.859	18,91%	124,06%	10.136.986	16,89%	99,60%	-1.206.873	-10,64%
Resultado Primário (III) = (I-II)	245.582	-0,41%	-2,69%	643.625	1,07%	6,32%	889.207	362,08%
Resultado Nominal	26.136	0,04%	0,29%	366.393	0,61%	3,60%	340.257	1301,87%
Dívida Pública Consolidada	2.210.518	3,68%	24,17%	3.574.125	5,96%	35,12%	1.363.607	61,69%
Dívida Consolidada Líquida	1.787.342	2,98%	19,55%	3.253.299	5,42%	31,96%	1.465.957	82,02%

FONTE: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN/RN

Nota: PIB Previsto 2019 - LDO 2019

PIB Realizado 2019 - LDO 2019

RCL Prevista 2019 - LDO 2019

RCL Realizada 2019 - RREO (6º bimestre) 2019

Valores para a coluna "Metas Previstas em 2019" com base nos valores constantes extraídos na LDO de 2019.

Valores para a linha "Despesas Primárias" com base no somatório na linha "Despesa Primária Total" das colunas "Despesas Pagas", "Restos a Pagar Processados Pagos" e "Restos a Pagar não Processados Pagos".

INDICADORES	VALOR (Em mil reais)
PIB Nominal Previsto	
PIB Nominal Realizado	60.000.000,00
Receita Corrente Líquida Prevista	9.144.172
Receita Corrente Líquida Realizada	10.177.731



**Análise do Demonstrativo 3 -  
Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores**  
(Art.4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras. Um dos grandes desafios encontrados na construção das estimativas de futuras se dá no atual quadro de incerteza que afeta diretamente o planejamento.

As estimativas do Demonstrativo 3 apontam um cenário de queda das receitas totais, a partir de 2021, afetadas pela queda das receitas ordinárias e diminuição das operações de crédito. Uma perspectiva de maior volume de transferências de recursos de convênios e fundo a fundo, principalmente de emendas dos parlamentares federais, atuou e melhorou as estimativas das receitas primárias. Os valores constantes de 2021 apontam para um quadro de queda real das receitas primárias em comparação as metas estabelecidas em 2020, evidenciando que só iremos recuperar os patamares de receitas previstas para 2020, em 2022. Estas comparações são condizentes com o quadro atual vivido pela econômica brasileira e mundial, impactada pelas ações de isolamento social que vem minimizando a letalidade do coronavírus.

As Despesas Totais e Primárias apontam quadro inverso das receitas para o próximo período com crescimento nominal de 4%, sendo os motivos relacionados ao aumento esperado do déficit previdenciário e dos juros e amortização da dívida pública. Este ano é o primeiro ano de vigência dos parâmetros de crescimento sustentável das despesas que deve atuar no logo prazo no controle das despesas primárias correntes e contribuir no crescimento das despesas nos próximos anos.

Houve atualizações nas estimativas da dívida consolidada do Estado em comparação aos valores anteriormente estipulados ao considerar os valores realizados no final de 2019, constantes no demonstrativo 2. Esse ajuste metodológico das estimativas traz a dívida pública consolidada para uma maior realidade do endividamento do Estado. Os valores constantes evidenciam um quadro de declínio da dívida pública nos próximos anos. Esta diminuição do endividamento via operações de crédito é o principal fator de redução da dívida consolidada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO 3**  
**METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	11.523.987	11.814.286	3%	12.838.312	9%	12.791.227	-0,4%	13.558.700	6%	14.372.222	6%
Receitas Primárias (I)	10.982.111	11.098.277	1%	12.159.846	10%	12.399.395	2%	13.143.359	6%	13.931.960	6%
Despesa Total	11.523.987	11.814.286	3%	13.286.054	12%	13.813.510	4%	14.573.253	5%	15.374.782	5%
Despesas Primárias (II)	10.927.684	11.343.859	4%	12.851.826	13%	13.362.043	4%	14.096.956	5%	14.872.288	5%
Resultado Primário (III) = (I-II)	54.427	245.582	-551%	691.980	182%	962.649	39%	953.597	-1%	940.328	-1%
Resultado Nominal	219.703	26.136	-88%	129.755	-596%	213.783	65%	224.529	5%	237.696	6%
Dívida Pública Consolidada	2.264.802	2.210.518	-2%	2.863.235	30%	3.782.381	32%	3.557.853	-6%	3.320.157	-7%
Dívida Consolidada Líquida	1.761.206	1.787.342	1%	1.657.587	-7%	3.461.555	109%	3.237.027	-6%	2.999.331	-7%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	12.247.693	12.047.027	-2%	12.838.312	7%	12.382.601	-3,55%	12.681.698	2,4%	12.988.019	2%
Receitas Primárias (I)	10.982.111	11.098.277	1%	12.159.846	10%	12.003.287	-1,29%	12.293.221	2,4%	12.590.159	2%
Despesa Total	11.523.987	11.814.286	3%	13.286.054	12%	13.372.227	0,6%	13.630.627	2%	13.894.021	2%
Despesas Primárias (II)	10.927.684	11.343.859	4%	12.851.826	13%	12.935.182	0,6%	13.185.138	2%	13.439.923	2%
Resultado Primário (III) = (I-II)	54.427	245.582	-551%	691.980	182%	931.896	35%	891.917	-4%	849.764	-5%
Resultado Nominal	219.703	26.136	-88%	129.755	-596%	206.953	59%	210.006	1%	214.803	2%
Dívida Pública Consolidada	2.264.802	2.210.518	-2%	2.863.235	30%	3.661.550	28%	3.327.724	-9%	3.000.389	-10%
Dívida Consolidada Líquida	1.761.206	1.787.342	1%	1.657.587	-7%	3.350.973	102%	3.027.650	-10%	2.710.462	-10%

Nota: Os valores de 2020 foram atualizados pela Lei 10.696/2020 (LOA 2020).



**Análise do Demonstrativo 4 -  
Evolução do Patrimônio Líquido**

(Art.4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O presente demonstrativo aponta a evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020. Devesse compreender as informações presentes no Dem. 4 como a simples subtração de todos os ativos do Estado pelos passivos existentes, ou seja, o valor residual dos ativos. Ao analisarmos os dados (Tabela 1) podemos perceber que no ano de 2017 se apresentava um valor positivo de cerca de 9,5 bilhões, mas tal informação não refletia um quadro de disponibilidade de patrimônio maior que os passivos, considerando que até o ano de 2017 não era computado o passivo atuarial que o fundo de previdenciário irá desembolsar até o final da vida de seus segurados e dependentes.

Tabela 1 – Variação do Patrimônio Líquido do Estado do Rio Grande do Norte – em mil reais.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2018	2019
Patrimônio/Capital	5.412	5.412	5.412
Reservas	19	19	19
Capital Social Subscrito	-	-	-
Resultado Acumulado	9.573.486	-63.279.649	-59.003.290
<b>TOTAL</b>	<b>9.578.917,00</b>	<b>-63.274.216,00</b>	<b>-58.997.879,00</b>

Podemos perceber que o cômputo da reserva matemática no passivo trouxe alterações significativas na variação patrimonial do Estado. A Tabela 2 evidencia esse cenário e explica o salto de um déficit previdenciário de 669 milhões em 2017 para 63,5 bilhões a partir de 2018.

Tabela 2 – Variação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário do RN – em mil reais.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2018	2019
Patrimônio	-	-	-
Reservas	-	-	-
Capital Social Subscrito	-	-	-
Resultado Acumulado	-R\$ 669.738,00	-R\$ 63.563.011,00	-R\$ 62.827.394,00
<b>TOTAL</b>	<b>-R\$ 669.738,00</b>	<b>-R\$ 63.563.011,00</b>	<b>-R\$ 62.827.394,00</b>



**Análise do Demonstrativo 5 -  
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação De Ativos**  
(Art.4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A LRF estabeleceu este demonstrativo com objetivo de preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. As informações presentes no demonstrativo apontam para uma estabilidade da venda de ativos no Estado e a utilização dos recursos nos últimos três para financiamento de despesas de Capital. Existindo ao final de 2019 um saldo financeiro de cerca de 5 milhões de reais que deve ser utilizado no decorrer da execução orçamentária de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO 5**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				Em mil reais
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.572	4.316	660	
Alienação de Bens Móveis	26	206	660	
Alienação de Bens Imóveis	2.542	4.110	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4	-	-	
DESPEAS EXECUTADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	545	2.908	-	
DESPEAS DE CAPITAL	545	2.908	-	
Investimentos	545	2.908	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPEAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - Id) + IIh)	2018 (h) = ((Ib - Ie) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIj)	
VALOR (III)	4.936	2.909	1.501	

FONTE: Controladoria Geral do Estado - Demonstrativos Fiscais

Nota 01: Nas linhas "Rendimentos de Aplicações Financeiras" e "Investimentos", os valores foram extraídos das fontes: 0.106 - Recursos de Alienação de Bens Adm. Direta, 0.206 - Recursos de Alienação de Bens Adm. Indireta, 4.106 - Recursos de Alienação de Bens Adm. Direta - Superávit Financeiro e 4.206 - Recursos de Alienação de Bens Adm. Indireta - Superávit Financeiro.

Nota 02: No quadro "Despesas Executadas" os valores estão pela Despesa Paga no exercício.



**Análise do Demonstrativo 6 -  
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**  
(Art.4º, § 2º, Inciso IV da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O objetivo da avaliação atuarial é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA. Os dados apontam que a cobertura do déficit da previdência estadual tem consumido mais de 1,2 bilhões de reais por ano (Tabela 3) e apontam uma tendência de crescimento, tendo crescimento de 276 milhões de 2017 a 2019.

**Tabela 3 - Cobertura de Déficit Financeiro da Previdência Estadual**

	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro/ Insuficiências Financeiras	1.294.417.986,14	1.357.659.432,45	1.570.160.494,80

As projeções atuariais apontam na mesma tendência de crescimento do déficit previdenciário nos próximos anos. Um dos principais motivos se dá pela idade avançada dos servidores que tendem a ser aposentados no curto prazo e impactar no aumento da cobertura do déficit previdenciário.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO 6**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			

Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)<sup>2</sup></b>			

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.294.417.986,14		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	303.010.513,26		
Investimentos e Aplicações	11.635.574,93		
Outro Bens e Direitos			
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.410.816.623,24	1.738.226.685,10	1.890.552.480,29
Receita de Contribuições dos Segurados	368.529.856,95	384.140.491,31	406.835.309,86
Civil	305.750.593,26	330.547.063,70	347.226.521,56
Ativo	270.166.776,95	301.352.989,81	278.645.401,13
Inativo	17.537.019,79	23.874.655,80	50.660.143,55
Pensionista	18.046.796,52	5.319.418,09	17.920.976,88
Militar	62.779.263,69	53.593.427,61	59.608.788,30
Ativo	58.859.237,68	50.849.648,48	54.478.333,22
Inativo	3.920.026,01	2.743.779,13	5.130.455,08
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	999.353.823,73	1.156.078.491,24	1.350.091.474,63
Civil	831.203.055,34	958.575.790,45	1.159.008.698,50
Ativo	552.264.671,80	512.192.642,28	583.208.219,74
Inativo	264.112.152,27	397.299.159,47	516.218.681,09

Pensionista	14.826.231,27	49.083.988,70	59.581.797,67
Militar	168.150.768,39	197.502.700,79	191.082.776,13
Ativo	112.959.311,48	103.199.523,03	105.197.071,34
Inativo	50.078.550,85	76.746.825,78	65.516.119,28
Pensionista	5.112.906,06	17.556.351,98	20.369.585,51
Receita Patrimonial	33.126.061,62	16.124.525,90	6.971.146,44
Receitas Imobiliárias	96,00	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	33.125.965,62	16.124.525,90	6.971.146,44
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	9.806.880,94	181.883.176,65	126.654.549,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	110.651.791,66	100.474.252,94
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (X) <sup>1</sup>	-	70.500.000,00	-
Demais Receitas Correntes	9.806.880,94	731.384,99	26.180.296,42
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	2.703.519,57	2.723.417,02	2.710.372,80
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	13.500,00	-
Amortização de Empréstimos	2.703.519,57	2.709.917,02	2.710.372,80
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XII) = (IX + XI - X)</b>	<b>1.413.520.142,81</b>	<b>1.670.450.102,12</b>	<b>1.893.262.853,09</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	44.731.373,70	63.551.666,81	791.597.109,06
Despesas Correntes	44.633.580,98	63.463.297,65	791.487.157,16
Despesas de Capital	97.792,72	88.369,16	109.951,90
PREVIDENCIA (XIII)	3.383.226.155,71	3.414.139.017,01	4.641.733.490,81
Benefícios - Civil	2.548.293.356,01	2.998.673.624,17	3.409.154.111,58
Aposentadorias	2.020.265.734,18	2.545.007.462,40	2.829.419.514,96
Pensões	528.027.621,83	453.666.161,77	579.734.596,62
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	292.506.000,00	403.834.057,54	483.958.161,23
Reformas	292.506.000,00	294.321.230,48	360.634.113,62
Pensões	-	109.512.827,06	123.324.047,61
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	542.426.799,70	11.631.335,30	748.621.218,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	542.426.799,70	11.631.335,30	748.621.218,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>3.427.957.529,41</b>	<b>3.477.690.683,82</b>	<b>5.433.330.599,87</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)<sup>2</sup></b>	(2.014.437.386,60)	(1.807.240.581,70)	(3.540.067.746,78)
---	--------------------	--------------------	--------------------

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		1.357.659.432,45	1.570.160.494,80
Recursos para Formação de Reserva			

FONTE: RREO do Estado do Rio Grande do Norte 2017, 2018 e 2019 publicados até 06 de fevereiro de 2020.

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (a-b)</b>	<b>(d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2018	1.587.513.653,26	4.049.459.660,63	(2.461.946.007,37)	(2.130.765.053,71)
2019	1.596.778.464,45	4.094.613.693,62	(2.497.835.229,17)	(4.628.600.282,88)
2020	1.620.122.606,41	4.145.775.852,10	(2.525.653.245,69)	(7.154.253.528,57)
2021	1.650.316.589,98	4.238.260.089,98	(2.587.943.500,00)	(9.742.197.028,57)
2022	1.680.818.970,15	4.329.345.498,46	(2.648.526.528,31)	(12.390.723.556,88)
2023	1.711.192.513,20	4.434.920.504,03	(2.723.727.990,83)	(15.114.451.547,71)
2024	1.738.874.736,76	4.507.354.231,45	(2.768.479.494,69)	(17.882.931.042,40)
2025	1.766.800.184,22	4.558.892.402,32	(2.792.092.218,10)	(20.675.023.260,50)
2026	1.793.616.778,91	4.598.826.274,84	(2.805.209.495,93)	(23.480.232.756,43)
2027	1.819.569.684,79	4.623.132.607,56	(2.803.562.922,77)	(26.283.795.679,20)
2028	1.845.974.484,62	4.678.810.780,76	(2.832.836.296,14)	(29.116.631.975,34)
2029	1.869.445.279,14	4.685.430.391,92	(2.815.985.112,78)	(31.932.617.088,12)
2030	1.890.961.666,04	4.692.920.386,52	(2.801.958.720,48)	(34.734.575.808,60)
2031	1.913.546.328,35	4.736.294.016,66	(2.822.747.688,31)	(37.557.323.496,91)
2032	1.934.732.247,34	4.752.054.488,58	(2.817.322.241,24)	(40.374.645.738,15)
2033	1.954.880.277,26	4.739.515.805,67	(2.784.635.528,41)	(43.159.281.266,56)
2034	1.973.103.091,67	4.712.957.795,64	(2.739.854.703,97)	(45.899.135.970,53)
2035	1.989.185.391,29	4.697.253.843,95	(2.708.068.452,66)	(48.607.204.423,19)
2036	2.006.392.187,82	4.668.414.808,39	(2.662.022.620,57)	(51.269.227.043,76)
2037	2.021.436.800,02	4.657.102.423,52	(2.635.665.623,50)	(53.904.892.667,26)

2038	2.033.429.597,73	4.620.225.140,46	(2.586.795.542,73)	(56.491.688.209,99)
2039	2.042.869.207,39	4.570.649.767,00	(2.527.780.559,61)	(59.019.468.769,60)
2040	2.050.259.472,13	4.525.522.365,71	(2.475.262.893,58)	(61.494.731.663,18)
2041	2.056.550.249,85	4.474.111.185,63	(2.417.560.935,78)	(63.912.292.598,96)
2042	2.061.215.250,07	4.404.657.438,58	(2.343.442.188,51)	(66.255.734.787,47)
2043	2.073.741.460,45	4.615.837.459,28	(2.542.095.998,83)	(68.797.830.786,30)
2044	2.076.456.237,40	4.588.522.580,60	(2.512.066.343,20)	(71.309.897.129,50)
2045	2.078.980.721,06	4.565.780.554,12	(2.486.799.833,06)	(73.796.696.962,56)
2046	2.079.808.013,31	4.542.564.822,14	(2.462.756.808,83)	(76.259.453.771,39)
2047	2.080.011.420,95	4.518.348.984,02	(2.438.337.563,07)	(78.697.791.334,46)
2048	2.079.600.687,89	4.490.361.014,78	(2.410.760.326,89)	(81.108.551.661,35)
2049	2.087.818.105,83	4.672.541.420,63	(2.584.723.314,80)	(83.693.274.976,15)
2050	2.088.546.869,44	4.678.738.440,98	(2.590.191.571,54)	(86.283.466.547,69)
2051	2.088.808.050,12	4.679.074.102,63	(2.590.266.052,51)	(88.873.732.600,20)
2052	2.091.427.713,90	4.715.540.456,14	(2.624.112.742,24)	(91.497.845.342,44)
2053	2.094.854.681,95	4.755.123.201,09	(2.660.268.519,14)	(94.158.113.861,58)
2054	2.098.167.082,30	4.798.511.573,96	(2.700.344.491,66)	(96.858.458.353,24)
2055	2.100.024.233,18	4.810.276.004,11	(2.710.251.770,93)	(99.568.710.124,17)
2056	2.101.352.252,11	4.805.717.440,21	(2.704.365.188,10)	(102.273.075.312,27)
2057	2.102.590.310,81	4.793.689.925,38	(2.691.099.614,57)	(104.964.174.926,84)
2058	2.103.830.561,35	4.773.696.750,83	(2.669.866.189,48)	(107.634.041.116,32)
2059	2.107.088.891,87	4.791.500.612,17	(2.684.411.720,30)	(110.318.452.836,62)
2060	2.109.541.769,94	4.770.169.334,07	(2.660.627.564,13)	(112.979.080.400,75)
2061	2.113.107.549,20	4.763.365.303,05	(2.650.257.753,85)	(115.629.338.154,60)
2062	2.119.346.404,59	4.802.185.544,40	(2.682.839.139,81)	(118.312.177.294,41)
2063	2.123.864.819,75	4.805.460.464,40	(2.681.595.644,65)	(120.993.772.939,06)
2064	2.128.982.559,58	4.786.437.770,49	(2.657.455.210,91)	(123.651.228.149,97)
2065	2.134.902.355,45	4.763.552.516,13	(2.628.650.160,68)	(126.279.878.310,65)
2066	2.141.696.869,52	4.756.294.239,90	(2.614.597.370,38)	(128.894.475.681,03)
2067	2.149.394.393,27	4.733.807.608,50	(2.584.413.215,23)	(131.478.888.896,26)
2068	2.158.197.358,81	4.729.540.643,36	(2.571.343.284,55)	(134.050.232.180,81)
2069	2.171.829.755,78	4.848.257.687,56	(2.676.427.931,78)	(136.726.660.112,59)
2070	2.182.143.869,85	4.840.079.905,84	(2.657.936.035,99)	(139.384.596.148,58)

2071	2.193.503.047,45	4.837.405.765,40	(2.643.902.717,95)	(142.028.498.866,53)
2072	2.205.593.319,32	4.827.498.943,10	(2.621.905.623,78)	(144.650.404.490,31)
2073	2.218.495.332,38	4.805.549.795,98	(2.587.054.463,60)	(147.237.458.953,91)
2074	2.232.022.762,98	4.778.328.047,98	(2.546.305.285,00)	(149.783.764.238,91)
2075	2.253.350.874,41	4.937.289.222,35	(2.683.938.347,94)	(152.467.702.586,85)
2076	2.269.398.774,71	4.934.040.556,09	(2.664.641.781,38)	(155.132.344.368,23)
2077	2.286.123.970,62	4.926.341.529,44	(2.640.217.558,82)	(157.772.561.927,05)
2078	2.303.690.181,62	4.919.806.059,45	(2.616.115.877,83)	(160.388.677.804,88)
2079	2.321.924.635,83	4.910.205.758,67	(2.588.281.122,84)	(162.976.958.927,72)
2080	2.340.839.649,01	4.898.431.025,57	(2.557.591.376,56)	(165.534.550.304,28)
2081	2.363.650.092,69	4.954.178.872,87	(2.590.528.780,18)	(168.125.079.084,46)
2082	2.384.256.351,94	4.947.247.502,13	(2.562.991.150,19)	(170.688.070.234,65)
2083	2.404.874.875,39	4.931.537.900,17	(2.526.663.024,78)	(173.214.733.259,43)
2084	2.427.658.225,37	4.941.799.474,80	(2.514.141.249,43)	(175.728.874.508,86)
2085	2.451.303.380,53	4.951.687.124,46	(2.500.383.743,93)	(178.229.258.252,79)
2086	2.474.868.951,69	4.962.162.645,05	(2.487.293.693,36)	(180.716.551.946,15)
2087	2.497.650.961,77	4.952.498.437,80	(2.454.847.476,03)	(183.171.399.422,18)
2088	2.520.225.912,16	4.933.947.111,38	(2.413.721.199,22)	(185.585.120.621,40)
2089	2.542.701.723,52	4.910.393.563,89	(2.367.691.840,37)	(187.952.812.461,77)
2090	2.565.130.222,01	4.883.171.941,31	(2.318.041.719,30)	(190.270.854.181,07)
2091	2.589.027.796,54	4.887.943.218,26	(2.298.915.421,72)	(192.569.769.602,79)
2092	2.612.233.986,52	4.866.175.597,80	(2.253.941.611,28)	(194.823.711.214,07)

FONTE: RREO do Estado do Rio Grande 2019 publicado até 06 de fevereiro de 2020.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setor/ Programa/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
ICMS	Isenção	Incidente sobre óleo diesel para embarcações pesqueiras	3.164.000	3.382.000	3.616.000	Aumento da produção pesqueira
ICMS	Isenção	Nas saídas internas com mel de abelha produzidos nesse Estado	37.000	39.000	42.000	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Abate de gado bovino oriundo de produtor localizado neste Estado, inscrito no CEE e Crédito Presumido de ICMS ao adquirente desse gado	704.000	753.000	805.000	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Saídas internas com milho em grão, produzido neste Estado, destinado à industrialização.	4.495.000	4.806.000	5.139.000	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Leite destinado ao Programa do Leite do Governo do Estado	6.253.000	6.686.000	7.148.000	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Operações com camarões capturados ou criados em viveiros neste Estado, realizados por produtores e estabelecimentos beneficiadores, industriais ou comerciais	29.734.000	31.790.000	33.988.000	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Nas saídas internas de produtos vegetais oleaginosos destinados à produção de biodiesel.	435.000	466.000	498.000	Crescimento da atividade
ICMS	Crédito Presumido	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do RN - PROEDI	273.616.000	292.535.000	312.762.000	Geração de emprego e renda
ICMS	Crédito Presumido	Imposto mensal a recolher correspondente a 1% (um por cento) do valor das saídas para as indústrias de redes e similares.	27.000	28.000	30.000	Geração de emprego e renda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária a contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos	9.380.000	10.028.000	10.722.000	Alargamento da base tributária
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária as empresas produtoras de álcool e açúcar	16.817.000	17.980.000	19.223.000	Crescimento da atividade e geração de emprego e renda
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Redução da base de cálculo nas operações com carne bovina, de forma que a carga tributária seja equivalente a 7%	58.220.000	62.245.000	66.549.000	Crescimento da atividade
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária aos contribuintes atacadistas no ramo de alimentos, bebidas alcóolicas e artigos de armarinho.	94.277.000	100.796.000	107.765.000	Alargamento da base tributária
ICMS	Isenção	Lei de incentivo à Cultura	4.062.000	4.343.000	4.644.000	Geração de emprego e renda
ICMS	Simplex Nacional	Redução na carga tributária decorrente do Sistema Simplificado de cobrança para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	54.352.000	58.110.000	62.128.000	Alargamento da base tributária e geração de emprego e renda
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução de carga tributária para contribuintes atacadistas de material de construção	1.878.000	2.008.000	2.147.000	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Taxistas, deficientes, ambulâncias, etc.	5.549.000	5.933.000	6.343.000	Aumento da receita
IPVA	Isenção	Taxistas, deficientes, ambulâncias, etc.	7.977.000	8.567.000	9.201.000	Aumento da receita
IPVA	Isenção	Veículos com mais de 10 (dez) anos, sinistro, perda, furto, etc.	64.321.000	69.079.000	74.189.000	Aumento da receita
ITCD	Isenção	Isenção	614.000	648.000	684.000	Aumento da receita
<b>Total</b>			<b>635.912.000</b>	<b>680.222.000</b>	<b>727.623.000</b>	

Fonte: Secretaria de Estado da Tributação, em 30/04/2020



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

**Notas:**

- 1 Valores estimados para 2020 revisados de acordo com a previsão de perda das respectivas atividades em face da queda na atividade econômica decorrente da Pandemia de COVID-19.



DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO 8**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CO**  
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>VALOR PREVISTO PARA 2021</b>
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III)=(I+II)</b>	<b>-</b>
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)</b>	<b>-</b>

FONTE: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN/RN



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Em mil reais

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	5.412	-0,01%	5.412	-0,01%	5.412	0,06%
Reservas	19	0,00%	19	0,00%	19	0,00%
Capital Social Subscrito	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	- 59.003.290	100,01%	- 53.279.649	100,01%	9.573.486	99,94%
<b>TOTAL</b>	<b>-58.997.859,00</b>	<b>100%</b>	<b>-53.274.218,00</b>	<b>100%</b>	<b>9.578.917,00</b>	<b>100%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-	0%	-	0	-	0
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Capital Social Subscrito	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	- 62.827.394	100%	- 63.563.011	100%	- 669.738	100%
<b>TOTAL</b>	<b>-62.827.394,00</b>	<b>100%</b>	<b>-63.563.011,00</b>	<b>100%</b>	<b>-669.738,00</b>	<b>100%</b>

FONTE: SIGEF

Controladoria Geral do Estado - Balanço Geral do Estado 2019 - 2018

LDO - 2019 (Demonstrativo 4)

Nota 01: Para fins de preenchimento do quadro "Regime Previdenciário" foi utilizado o somatório das seguintes Unidades Gestoras: 162233/16233 e 162011/00001.

Nota 02: Para a coluna "2017" os valores foram obtidos mediante a LDO de 2019 no Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido.

Nota 03: O Patrimônio Líquido de 2018 foi com base no Balanço de Abertura de 2019